

# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/507

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 175.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 175/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES FERREIRA:00609135686  
5686

Assinado de forma digital por  
LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2023.12.11 16:08:58  
+03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 175/2023

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao Centro de Recuperação do Alcoolatra - CERECA, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda impositiva do Vereador Edmar Machado, através da solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 23.478, de 06 de novembro de 2023.

Mesmo o recurso estando previsto no orçamento, a lei 13.019/14, art. 31, II, e a lei complementar 101/2000, art. 26, exigem lei específica para que o repasse seja realizado diretamente a entidade.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:0060913  
5686

Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2023.12.11  
16:37:44 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

*Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.*

*Cm/213/2023*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao Centro de Recuperação do Alcoolatra - CERECA, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo Administrativo n.º 23.478, de 06 de novembro de 2023.

**Art. 2º** A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES

FERREIRA:00609135

686

Assinado de forma digital por  
LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Data: 2023.12.11 16:38:20 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira

- Prefeita de Ituiutaba -





**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
Coragem para fazer diferente  
Capa de Processo



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

Número do Processo: 23478 / 2023

Data de Abertura: 06/11/2023 15:32:02

Contribuinte: CEEA - CENTRO DE REC. DO ALCOOLATRA DE

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 20.669.800/0001-07

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO: 001/2023

**ASSUNTO: LIBERAÇÃO DE RECURSO DAS EMENDAS DE VEREADORES**

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: OTHAVIO LEMES FERNANDES ALVES VALENTIM

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**





Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CERECA  
Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977  
Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

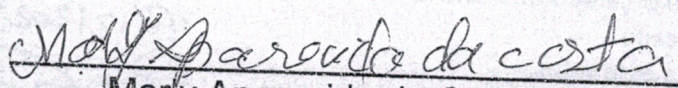
Exma. Senhora.  
Leandra Guedes  
DD. Prefeita do Município de Ituiutaba

Ofício 001/2023  
Assunto: LIBERAÇÃO DE RECURSO DAS EMENDAS DE VEREADORES.

Senhora Prefeita.

O Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA instituição sem fins lucrativos e de objetivos filantrópicos, vem solicitar de Vossa Excelência a liberação do recurso aprovado através de emendas de vereador para o exercício de 2023, tendo em vista as parcerias realizadas nos anos anteriores, parceria essa que visa ajudar na manutenção ao serviço prestado de forma continuada de alta complexidade e acolhimento institucional através do programa de reabilitação e recuperação de pessoas dependentes de álcool de nossa instituição.

Ituiutaba – MG, 18 de Outubro de 2023.

  
Mary Aparecida da Costa  
Presidente



À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que seja avaliado o plano de trabalho, o fiscal que irá acompanhar com (nome, cargo e matrícula) e a dotação orçamentaria com todo os números QDD indicado.

Em seguida devolver a esse setor.

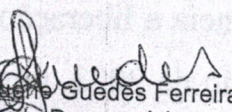
07/11/2023

  
Thalita Rizzia R. Oliveira  
Setor de Convênios

Ao Departamento de Convênios,

Encaminho para que seja direcionado à Secretaria de Saúde.

21/11/2023

  
Alexandre Guedes Ferreira  
Secretaria de Desenvolvimento Social

Em tempo;

À Secretaria Municipal de Saúde, para que seja avaliado o plano de trabalho, o fiscal que irá acompanhar com (nome, cargo e matrícula) e a dotação orçamentaria com todo os números QDD indicado.

Em seguida devolver a esse setor.

21/11/2023

  
Thalita Rizzia R. Oliveira  
Setor de Convênios

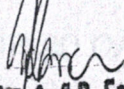
trabalho está de acordo com a destinação  
de recursos.

10.122.0002.2.618. Apoio às Entidades -

Emenda impositiva - dotação 611.

3.3.50.43. Fonte de recurso 1.500.000.1002.

O fiscal que acompanharia a execução  
será Maria Rute Sedvinho, cargo: chefe de  
seção matrícula 5613.

  
Sandra Ap. B. Fernandes  
Secretaria Municipal de Saúde

A procuradoria para parecer  
jurídico, a ser enviado a la-  
mãe.

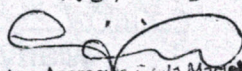
08-12-23

  
FERNANDA SOUZA SANTOS  
Assessora II  
Mat. 2739

08/12/2023  
Márcia

CIRCULO DE DESPACHO  
EX-ANEXO

08/12/2023

  
Cristina Aparecida de Jesus Maciel  
Matricula 3313





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>20.669.800/0001-07<br>MATRIZ                                                                                                                                                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>21/06/1977 |
| NOME EMPRESARIAL<br>CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS                                                                                                                                                            |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CEREA                                                                                                                                                               |                                                     | PORTE<br>DEMAIS                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais                                                                                         |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte<br>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                                                                                                                                               |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R QUATRO                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>711                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>38.300-309                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>NATAL                            | MUNICÍPIO<br>ITUIUTABA         |
| UF<br>MG                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FISCAL@AGUIACONTABIL.COM.BR                                                                                                                                                                  | TELEFONE<br>(34) 9671-4231                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                          |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/10/1999            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/10/2023 às 17:08:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

| <b>PLANO DE TRABALHO</b>                                                           |                                       |                           |                                        |                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>1 – Identificação do Solicitante</b>                                            |                                       |                           |                                        |                                                                    |
| <b>Razão Social:</b><br>Centro de Recuperação do Alcoólatra - CERECA               |                                       |                           | <b>CGC:</b><br>20.669.800/0001-07      |                                                                    |
| <b>Endereço:</b><br>Rua 4, 711                                                     |                                       |                           | <b>Bairro:</b><br>Natal                |                                                                    |
| <b>Cidade:</b><br>Ituiutaba                                                        | <b>UF:</b><br>MG                      | <b>CEP:</b><br>38.300-054 | <b>Fone:</b><br>34 9 9832-6119         | <b>Lei de Utilidade Pública Municipal</b><br>1798/77 DE 06/03/1977 |
| <b>Conta Corrente:</b><br>00004571-8                                               | <b>Banco: Caixa Econômica Federal</b> |                           | <b>Agência: 0125</b>                   | <b>Registro no conselho Municipal gestor:</b>                      |
| <b>SITE:</b>                                                                       |                                       |                           | <b>E-MAIL cerea.13@gmail.com</b>       |                                                                    |
| <b>Nome do Responsável:</b><br>Marly Aparecida da Costa                            |                                       |                           | <b>Cargo:</b><br>Presidente            |                                                                    |
| <b>Vigência do Mandato:</b><br>01/01/2022 a 31/12/2024                             |                                       |                           | <b>Fone Contato:</b><br>34 9 9832-6119 |                                                                    |
| <b>Endereço de Contato</b><br>Rua Carlos Martins Marques, 446 – Bairro Pirapitinga |                                       |                           | <b>CEP:</b><br>38.307-428              |                                                                    |

| <b>2 - Caracterização da Proposta</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Duração</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Finalidade do Objeto:</b><br>O Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - Cereca, desenvolve um trabalho de prevenção e combate ao alcoolismo, através de suas reuniões semanais que acolhe pessoas com ou sem o vício do alcoolismo que prejudica a vida tanto do usuário como da família e a sociedade. É um trabalho sem fins lucrativos que ao longo dos anos vem restaurando a vida de varias famílias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |
| <b>Justificativa:</b><br>O alcoolismo é doença e um problema socioeconomico e de saúde publica que afeta todas a classes sociais. O álcool é uma das drogas licitas que mais mata no mundo, e em Ituiutaba não possui um tem trabalho de prevenção e recuperação do alcoolismo, sendo o Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA, a única instituição que desenvolve esse tipo trabalho e de maneira gratuita. Há mais de 40 anos o CERECA empenha-se no desenvolvimento de um trabalho voltado a recuperar as pessoas que possuem o vício do álcool, através da terapia de grupo leigo, acolhendo, fazendo visitas domiciliares, acompanhando o usuário não só nas reuniões e encontros mas também em sua casa atendendo também a família e restabelecendo o vinculo familiar do alcoólatra.<br>O recurso pleiteado é para que possamos oferecer maior conforto e qualidade ao atendimento prestado, custear as despesas da instituição, comprar equipamentos e mobiliários( freezer, mesa de reunião, longarinas, cadeiras, itens de cozinha e outras aquisições) que fazem tanta falta para prestamos um serviço de qualidade a comunidade e a população. |                |
| <b>Tipo de atividade que pretende desenvolver:</b><br>Atendimento as pessoas dependente do álcool, através das reuniões semanais, rede de apoio através de visita domiciliar por pessoas que já passaram pelos transtornos do alcoolismo. Buscar atendimento social através dos órgãos e departamentos social da prefeitura e ongs afins. Trabalho de prevenção ao alcoolismo , visitas as escolas e comunidades jovens. Divulgação dos prejuízos que o alcoolismo causa, através de folders, panfletagem, divulgação de dados científicos dos malefícios do álcool. Buscar parcerias sociais para o engajamento da pessoa alcoólatra na sociedade. Prestar apoio aos órgão e entidades que fazem acolhida as pessoas com transtorno alcoólatra como albergue e Fazendinha Comunidade Um Novo Caminho e outros, permitindo que essas pessoas tenham convivência longe do vício, fortalecimento de vínculos do dependente com sua família e com a sociedade.<br>Aquisição de itens e ou equipamentos que possam melhorar as reuniões semanais e oferecer maior conforto e comodidade nas reuniões da comunidade.                                                  |                |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## Metas/pessoas beneficiadas:

Levar às pessoas com transtorno alcoólatra a conscientização dos males causados pelo álcool através da prevenção, utilizando a metodologia de grupos leigos, onde as pessoas que se encontram afastadas do alcoolismo relatam a sua experiência com o álcool evidenciando os males que ele causa as pessoas, as famílias e a sociedade, levando a pessoa a refletir sobre a sua condição de vida. Realizar palestras sobre o tema como forma de prevenção ao uso do álcool.

Atendimento às pessoas com dependências alcoólicas e seus familiares que sofrem com os dependentes através de visita domiciliar oferecendo assistência socioeconômica através das redes de apoio.

## Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 –  
Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 – Ituiutaba, MG

## Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

Forma: Reuniões, palestras, acompanhamentos individuais e de grupo.

Local: na própria sede do CERECA, nas instituições, escolas, casas, empresas.

Etapas: 1ª etapa consiste no acolhimento ou encontro das pessoas que sofrem do mal do alcoolismo, com triagem e acompanhamento pelas reuniões semanais e visitas domiciliar.

2ª etapa consiste em ajudar as pessoas a se manterem sóbrias sem o uso do álcool e outras drogas acompanhando não só as pessoas, mas também suas famílias e ajudando na busca da ressocialização e fortalecimento de vínculos.

3ª etapa consiste no trabalho de prevenção através de palestras e visitas a empresas, escolas e rede apoio

## 3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### DEMOSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

#### CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO/ BENS PERMANENTES

| Especificação                                                             | Indicador Físico |                   | Custos em R\$ 1,00 |              |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--------------------|--------------|
|                                                                           | Unidade          | Quantidade        | Unitário           | Total        |
| - Pagamento de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet; |                  |                   |                    |              |
| - Taxa de segurança (BOMBEIRO);                                           |                  |                   |                    |              |
| - Despesas com registro de ata e estatutos;                               |                  |                   |                    |              |
| - Aquisição de uniformes e crachás                                        |                  |                   |                    |              |
| - Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação;            |                  |                   |                    |              |
| - Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal;                  |                  |                   |                    |              |
| - Aquisição/fornecimento de material de escritório e informática;         |                  |                   |                    |              |
| - Aquisição de material de consumo;                                       |                  |                   |                    |              |
| - Pagamento de recargas de extintores;                                    |                  |                   |                    |              |
| - Pagamento de serviços contábeis;                                        |                  |                   |                    |              |
| - Reforma do imóvel (pequenas reformas)                                   |                  |                   |                    |              |
| <b>Bens permanentes</b>                                                   | <b>Unidade</b>   | <b>Quantidade</b> | <b>Unitário</b>    | <b>Total</b> |
| Aquisição de freezer horizontal 450L                                      |                  |                   |                    |              |
| Aquisição Refrigerador vertical 450L                                      |                  |                   |                    |              |
| <b>Total</b>                                                              |                  |                   |                    | 30.000,00    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## 4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

### 4.1 – CONCEDENTE – R\$

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março    | Abril   | Maio     | Junho    |
|------|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
|      |         |           |          |         |          |          |
| Meta | Julho   | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|      |         |           |          |         |          |          |

### 4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março    | Abril   | Maio      | Junho    |
|------|---------|-----------|----------|---------|-----------|----------|
|      |         |           |          |         |           |          |
| Meta | Julho   | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro  | Dezembro |
|      |         |           |          |         | 30,000,00 |          |

### 4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março    | Abril   | Maio     | Junho    |
|------|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
|      |         |           |          |         |          |          |
| Meta | Julho   | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|      |         |           |          |         |          |          |



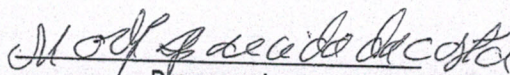
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## 5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023

  
Proponente

## 6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em \_\_\_\_\_

LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba





Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CERECA  
Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977  
Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

FICHA CADASTRAL  
EXERCICIO 2023

I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA.
- 02 – CNPJ: 20.669.800/0001-07
- 03 – Endereço: Rua 4, 711
- 04 – CEP: 38.300-054
- 05 – Bairro: Natal
- 06 – Telefone:
- 07 – Fax:
- 08 – Site:
- 09 – E-mail: cerea.13@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Marly Aparecida da Costa
- 11 – CPF: 007.072.046-07
- 12 – RG: MG-4.508.185
- 13 – Posse: 01/01/2023
- 14 – Endereço: Rua Carlos Martins Marques, 446
- 15 – Bairro: Pirapitinga
- 16 – Telefone: (34)
- 17 – Celular: (34) 99832 6119

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023

*Marly Aparecida da Costa*

Marly Aparecida da Costa - Presidente  
CPF: 007.072.046-07



**CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE ITUIUTABA - CEREAL**

**ESTATUTO SOCIAL – 3ª Alteração**

**CAPÍTULO I**

**DA DURAÇÃO, DENOMINAÇÃO E FINALIDADE.**

Art. 1º - Sob a denominação de Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREAL, CNPJ: 20.669.800/0001-07, é constituída uma entidade civil, de duração ilimitada, com sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na rua 04 entre as avenidas 31 e 33, nº 711 – Bairro Natal. CEP 38 300-309.

Art. 2º - São Finalidades do Centro de Recuperação de Alcoólatras:

- a) Recuperação pela terapia de grupo leigo, de pessoas de ambos os sexos, que sofrem com a doença do alcoolismo;
- b) Desenvolver o trabalho de prevenção, através de visitas as famílias ou instituições.
- c) Cooperação harmoniosa, sem qualquer remuneração pecuniária, com todas as entidades que desenvolvem atividades similares, quer legalmente constituída, quer em fase de organização;
- d) Organizar e manter departamentos assistenciais para recuperandos e recuperados, proporcionando-lhes readaptação junto aos familiares e à sociedade, fortalecendo o vínculo com as instituições em sistema de rede.
- e) Manter os registros necessários e a escrituração de todos os seus atos e operações sobre receita, despesas e situação patrimonial em dia.
- f) Prestar contas, anualmente, de suas atividades associadas

ÚNICO – Todo trabalho será desenvolvido gratuitamente, sendo ministrado à quem desejar livrar-se do vício do alcoolismo, independente de convicções políticas ou religiosas.

**CAPÍTULO II**

**DOS RECUPERANDOS E RECUPERADOS – SEUS DEVERES E DIREITOS**

Art. 3º - O Centro de Recuperação do Alcoólatra- CEREAL, construir-se-á de ilimitado número de sócios, solidários com seus princípios.

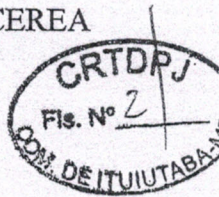
Art. 4º - Para admissão, o pretendente deverá manifestar seu desejo de renunciar ao vício do alcoolismo, como voto público e solene, declarando intenção de abster-se de qualquer bebida alcoólica.

Art. 5º - São deveres dos recuperados:

- a) Frequentar assiduamente as reuniões da entidade, envidando todos os esforços no sentido de total abstenção de bebidas alcoólicas, exemplificando e divulgando por todos os meios possíveis, os ideais do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL, sua finalidade e seus objetivos;
- b) Colaborar com os movimentos do Centro do Recuperação do Alcoólatra, em suas pregações e seus trabalhos de confraternização dos recuperandos;
- c) Obedecer as disposições contidas em regimento interno do Centro de Recuperação.

Art 6º - São direitos dos recuperados:

- a) Receber toda ajuda moral do Centro de Recuperação e de todos os seus componentes;
- b) Votar e ser votado para compor a Diretoria, na forma e condições previstas no presente Estatuto;



Fls. 02  
Mário Omar da Silva  
OAB/MG 148.328

*Assinaturas:*  
João Gerezinha, Maria, D

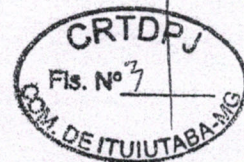


- c) Recorrer às assembleias gerais nos assuntos que envolver sua responsabilidade pessoal ou que assegurar as finalidades do Centro de Recuperação - CERECA.

Artigo 7º - O recuperado, cuja conduta venha contrariar as finalidades do Centro de Recuperação, uma vez comprovado seu procedimento após verificação feita um mínimo de três membros será convidado a excluir-se do quadro social, e, conseqüentemente afastado do Centro de Recuperação.

### CAPÍTULO III

#### DAS ELEIÇÕES - DO MANDATO - DAS REUNIÕES



Art. 8º - Nas eleições terão direito a voto o cereanos a partir de 16(dezesseis) anos completos até a data de publicação do Edital da eleição que tiverem no mínimo três meses de admissão, com 30% de frequência.

- a) Para ser candidato a qualquer cargo da Diretoria, é necessário

I - ser cereano a pelo menos um ano,

II- ter 18 anos completos

III-ter 50% de frequência nas reuniões semanais.

IV- ter o nome apto para desenvolver atividades financeiras.

- b) A eleição ocorrerá com quantas chapas se inscreverem e estiverem aptas ao cargo.

§ único - caso haja apenas uma chapa inscrita a eleição será realizada por aclamação em Assembleia Extraordinária

Art. 9º - O mandato de cada Diretoria será de (02) dois anos, permitindo-se a reeleição de seus membros no todo em parte.

Art. 10 - As reuniões ordinárias da Diretoria serão mensais e as extraordinárias, quando fizer necessárias.

Art. 11 - O diretor que faltar a três (03) reuniões consecutivas sem motivos justos e aceitos pela direção, perderá o mandato, caso em que sua vaga será preenchida pelo suplente ou por recuperado, escolhido pela diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 12 - O exercício de qualquer cargo não será remunerado sob pretexto algum, e todos os membros da Diretoria exercerão seus mandatos gratuitamente. ) Centro de Recuperação do Alcoólatra-CERECA, não concede vantagens e benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 13 - Não será permitida a representação de recuperado em reuniões ou assembleias, através de procuração, carta ou autorização.

Art. 14 - As decisões da Diretoria serão consideradas por maioria dos votos, cabendo ao presidente, voto para desempate.

### CAPÍTULO IV

#### DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 15 - Haverá uma assembleia geral ordinária anual para apreciação das contas e do Relatório do Exercício findo, que deverá ocorrer em janeiro do ano seguinte; Para a eleição da nova Diretoria, a assembleia geral ordinária anual deverá ser na primeira quinzena de dezembro do ano em curso.

§ 1º - As decisões da Assembleia Geral Ordinária serão soberanas.

Art. 16 - As Assembleias Gerais Extraordinárias do CERECA, só serão realizadas se respeitadas as seguintes condições

I - Em primeira convocação, com a imprescindível presença de 50% do cereanos frequentes.

*João Maria Silveira*  
João Maria da Silva  
CRC/MG 41.186  
5445.783 17  
148.328

*Joana Mary Cerezeira*

*4. Cerezeira*



II – Em segunda convocação 12 horas após a primeira convocação com qualquer número de cereanos presentes.

Art. 17 – Inexistindo número legal para realização das mencionadas assembleias, convocar-se-á outra, no mesmo local e após 1/2 hora, podendo esta realizar-se com qualquer número de sócio presentes e em condições de exercer o voto.

Art. 18 – As assembleias gerais serão iniciadas pelo Presidente da Diretoria vigente, devendo este colocar após a abertura dos trabalhos, a presidência à disposição do plenário que a seguir indicará um recuperado para presidi-la, ou poderá também manter o mesmo presidente.

Art. 19 – As assembleias gerais extraordinárias, poderão ser convocadas por vontade da Diretoria, mediante aviso, discriminando os motivos, publicando na imprensa local regional, ou ainda, comunicação escrita a cada um dos recuperados, sempre com um prazo inferior a dez dias de antecedência.

Paragrafo Unico–Serão tomadas iguais providências no caso de assembleias ordinárias.

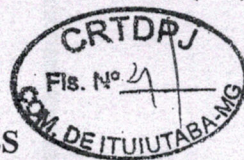
Art. 20 – Os recuperados poderão convocar assembleias gerais extraordinárias, mediante requerimento assinado por um mínimo de (2/3) – dois terços dos sócios aptos a voto, sempre se informando o móvito da convocação.

Art. 21 – Somente poderá ser votado ou fazer parte da diretoria, pessoa que, sendo recuperada do vício do alcoolismo, tenham seus direitos em perfeita ordem.

Art. 22 – Esse estatuto poderá ser reformado em qualquer época no todo ou em parte, em assembleia geral extraordinária especialmente convocada e com aprovação de no mínimo (2/3) dois terços do recuperados.

## CAPÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO E DEVERES DOS DIRETORES



Art. 23- O Centro de Recuperação será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um primeiro tesoureiro, um segundo tesoureiro e mais sete recuperados para compor o corpo de fiscais e ainda, cabendo a eles eleger seu presidente.

Art. 24 - É atribuição da diretoria:

- Convocar as assembleias gerais;
- Resolver todas as questões da administração e tomar medidas necessárias e convenientes ao bom desempenho e aplicação das finalidades do Centro de Recuperação;
- Admitir recuperados ou exclui-los nos casos previstos;
- Zelar pela conservação do Patrimônio Social e pelo missão da entidade;
- Elaborar o regimento interno do Centro de Recuperação, fazendo com que o mesmo seja rigorosamente cumprido e obedecer todas as disposições do presente Estatuto;
- Resolver todos os casos omissos.
- A Diretoria do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL será composta de presidente, Vice-presidente, Primeiro e segundo secretários, tesoureiro e conselho fiscal.

Art. 25 – As reuniões da diretoria somente terão validade com o comparecimento mínimo de três (3) diretores.

Art. 26 – Ao presidente compete:

- Presidir as reuniões da diretoria e Assembleias gerais;
- Rubricar os livros do Centro de Recuperação, assinar Atas e demais documentos, bem como, em conjunto com o tesoureiro, movimentar contas bancárias do Centro de Recuperação, fazendo depósitos e retiradas, emitindo cheques, efetuando pagamentos reconhecidamente autorizados;

Lucio Omar da Silva  
CRC/MG 41.186

Mary Carrezinha Joana D. Souza



- c) Elaborar um relatório circunstancial de todos os acontecimentos de sua gestão, apresentado-o à diretoria e à Assembleia Geral Ordinária, na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano;
- d) Representar o Centro de Recuperação em juízo ou fora dele, defendendo-o em qualquer ação que lhe for proposta e para tanto, constituindo advogados, contratando honorários, após consulta e assentimento dos demais membros da Direção.

Art. 27 – Ao vice-presidente compete:

- a) Auxiliar o presidente em suas atribuições;
- b) Substituí-lo em sua falta ou impedimentos.



Art. 28 – Ao Secretário compete:

- a) Organizar e manter em perfeita ordem todas as correspondências do Centro de Recuperação, registros dos recuperados, redação das atas e demais serviços de expediente;
- b) Dirigir, na falta do Presidente ou Vice, as Reuniões Ordinárias mensais, relatando após, todo o ocorrido.

Art. 29 – Ao Tesoureiro compete:

- a) Efetuar quaisquer recebimentos ou pagamentos, sempre em nome do Centro de Recuperação e comprovação legal;
- b) Assinar com o Presidente todos os documentos que representam valores, especialmente depósitos, retiradas de dinheiro em estabelecimentos bancários;
- c) Manter em boa ordem, guarda e conservação, todos os valores de propriedade do Centro de Recuperação;
- d) Apresentar anualmente um Balancete do Centro de Recuperação perante a Assembleia Geral Ordinária;
- e) Exibir todas as vezes que for solicitada pelos diretores, a situação econômica do Centro de Recuperação.
- f) Providenciar ao término do mandato da diretoria todas as certidões negativas de débitos emitidas pelo INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual

Art. 30 – Aos Segundos Secretário e Tesoureiro competem:

- a) Auxiliar respectivamente aos Primeiros de seus cargos;
- b) Substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

Art. 31 – Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Fiscalização permanente dos atos da Diretoria, reconhecendo ou não a exatidão de suas atitudes e atuações;
- b) Proceder a exames periódicos de todas as escritas do Centro de Recuperação, elaboração, relatórios a respeito;
- c) Os balanços do Centro de Recuperação somente terão valor depois de encaminhados e aprovados pelo conselho fiscal;
- d) É facultativo ao Conselho Fiscal, seu comparecimento às reuniões da Diretoria.

Omar Silveira  
F. B.  
João Omar da Silva  
CRC/MG 41.186

Joana

Joana

Joana



## CAPÍTULO VI

### DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 32 – O patrimônio será constituído por valores em moveis, imóveis, dinheiro, títulos ou haveres que o Centro de Recuperação venha a adquirir por compra, doação ou legado.

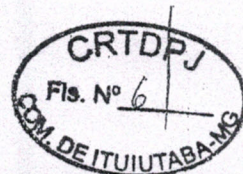
Art. 33 – O patrimônio social, não pode ser alienado ou onerado no todo, ou em partes, salvo em caso de comprovada necessidade do Centro de Recuperação ou tendo em vista o seu evidente progresso social.

- a) A entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.
- b) Aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 34 – A decisão da Diretoria com referência à hipótese prevista no artigo anterior somente será válida se ratificada por dois terços dos sócios aptos a opinar em Assembleia.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 35 – O Centro de Recuperação de Alcoólatras terá duração ilimitada.

Art. 36 – O Centro de Recuperação de Alcoólatras não será de forma alguma extinto, enquanto houver um mínimo de dois elementos recuperados que proponha mantê-lo.

Art. 37 – O Centro de Recuperação de Alcoólatras embora se disponha a colaborar desinteressadamente com qualquer outra entidade similar, declara-se independente de suas congêneres, sendo vedada sua fusão sob qualquer outra organização.

Art. 38 – O Centro de Recuperação de Alcoólatras não admitirá em suas reuniões ou pregações, qualquer referência crítica ao Poderes Constituídos da Nação, bem como às entidades sociais, políticas, religiosas ou de discriminação social.

Art. 39 – O Centro de Recuperação de Alcoólatras declara-se equidistante de qualquer movimento estranho às suas finalidades sendo rigorosamente proibido em suas reuniões, a prática ou pregações de qualquer culto religioso, manifestação política ou racial.

Art. 40 – Somente com prévia autorização da Diretoria, poderão ser realizadas conferências, palestras, publicações ou qualquer comunicação em nome do O Centro de Recuperação, quer em sua sede ou fora da mesma.

Art. 41 – Os recuperados não responderão individualmente pelas obrigações da Diretoria.

Art. 42 – O Centro de Recuperação manter-se-á com as contribuições espontâneas de seus recuperados, donativos, dinheiro ou em espécie, auxílios especiais ou subvenções de qualquer tipo, registrados pela tesouraria, que de tudo fará recebido em seu nome.

Art. 43 – O Centro de Recuperação criará a sua própria Bandeira, a qual sempre fará presente ao lado do Pavilhão Nacional em suas reuniões, qualquer que seja o caráter.

Art. 44 – Em caso de dissolução ou extinção, destinar se a o eventual patrimônio remanescente a entidade registrada no CNAS ou entidade publica com a mesma finalidade, a critério da instituição.

Art. 45 – O Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba-CEREA, manterá sua escrituração contábil de acordo com os princípios e normas fundamentais da NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade

Omar da Silva  
CRC/MG 41.186

*Isma*

*M. M. Terezinha*

*João*



Art. 46 – O presente Estatuto, com as alterações feitas, entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Ituiutaba, 24 de Junho de 2023.

Marly Aparecida da Costa

Presidente: Marly Aparecida da Costa

CPF: 007.072.046-07

RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 –  
Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 – Ituiutaba, MG

Terezinha Villano Mota

Vice-presidente: Terezinha Villano Mota

CPF: 481.867.676-49

RG : MG3.378.795

Casada, brasileira, Profissão do lar

Residente na rua Professor Francisco de Lorena, nº 112 – Bairro Junqueira  
CEP: 38304-076 - Ituiutaba MG

Divino Donizete Marques

1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques

CPF: 488.690.239-72

RG: MG 4.991.551

Casado, brasileiro, pintor automotivo.

Residente na rua Paraná, nº 65 – Bairro Camargo

CEP: 38304.008 - Ituiutaba MG

Vanderlei Arantes Ramos

2º Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos

CPF: 904. 640. 286-04

RG : MG6.685.682

Casado, brasileiro, Profissão Operador de Fabricação Alimentícia

Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 – Bairro Novo Tempo II

CEP: 38.305-220 Ituiutaba MG

Ellen Christina de Souza

1ª Secretária: Ellen Christina de Souza

CPF: 592.382.166-49

RG : MG4.205.068

Casada, brasileira, Professora

Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 – Bairro Novo Tempo II

CEP: 38.305-220- Ituiutaba MG

Joana Maria de Lima

2ª Secretária: Joana Maria de Lima

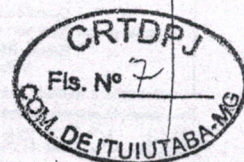
CPF: 483.008.026-49

RG : MG3.243.472

Divorciada, brasileira, aposentada

Residente na rua 04, nº 706

CEP: 38300-029 - Ituiutaba MG



João Omar da Silva

João Omar da Silva

CRC/MG 41.186

CPF 445.783.11

028/MG-148.328

Marly C



**Tipo de documento:** Ata

**Nome da instituição completo:** Centro de Recuperação do Alcoólatras - CERECA

**Motivo da reunião:** Assembleia Geral Ordinária para a Posse da Diretoria

**Data:** 01 de Janeiro de 2023

**Dados do Registro:** Livro A3, FLS. 168, Nº 1665, data 12 de novembro de 1996

**Órgão Registrador:** Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Ituiutaba

**Período do mandato:** 01/01/2023 a 31/12/2024

Ata da Assembleia geral ordinária de aclamação e posse da nova diretoria do Centro de Recuperação do Alcoólatras - CERECA, realizada no dia 01 de Janeiro do ano de 2023, com a finalidade de aclamar e dar posse a nova Diretoria da Entidade, conforme edital fixado no dia 10 de dezembro de 2022 em local público.

A assembleia iniciou-se com o presidente lendo o edital de convocação, apresentando a chapa única. Dando prosseguimento a reunião foi realizado o processo de aclamação eletiva cumprindo o que estabelece o Estatuto da entidade. Encerrado o processo de aclamação, foi assim aclamada a nova diretoria para o mandato de 02 (dois) anos, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2024, ficando assim constituída: Presidente: Marly Aparecida da Costa, Vice-Presidente: Terezinha Villano Mota, Secretária: Ellen Christina de Souza, Segunda Secretária: Joana Maria de Lima, Tesoureiro: Divino Donizete Marques, Segundo Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos, presidente do Conselho Fiscal; Ailton Jose de Oliveira. A seguir foi empossada a nova diretoria e nada mais havendo a tratar, o presidente da reunião a declarou encerrada.

Ituiutaba, 01 de Janeiro de 2023

Marly Aparecida da Costa

Presidente: Marly Aparecida da Costa

CPF: 007.072.046-07

RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 -  
Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 - Ituiutaba, MG

Terezinha Villano Mota

Vice-presidente: Terezinha Villano Mota

CPF: 481.867.676-49

RG : MG3.378.795

Casada, brasileira, Profissão do lar

Residente na rua Professor Francisco de Lorena, nº 112 - Bairro Junqueira  
CEP: 38304-076 - Ituiutaba MG

Divino Donizete Marques

1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques

CPF: 488.690.239-72

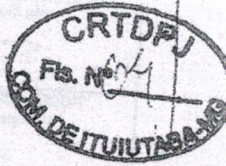
RG: MG 4.991.551

Casado, brasileiro, pintor automotivo.

Residente na rua Paraná, nº 65 - Bairro Camargo

CEP: 38304.008 - Ituiutaba MG





Jose Henrique  
4º Titular: Jose Henrique sobrinho

CPF: 170.170.846-91

RG: 19.728.860

Viuvo, aposentado, residente na rua Barbara Augusta Andrade, nº 193  
Bairro Satelite Andradina, CEP:38.300-029, Ituiutaba, MG

Eunice Cabral Borges  
1º suplente: Eunice Cabral Borges

CPF: 109.506.986-10

RG: 10.231.720

casada, do lar, residente na Rua Prata, nº 589, , Bairro Pirapitinga,  
CEP:38.307-497, Ituiutaba, MG

Jose Rodrigues da Silva  
2º suplente: Jose Rodrigues da Silva

CPF: 350.029.566-53

RG: MG12.492.465

Viuvo, aposentado, residente na rua Tobias Costa Junqueira, nº 426 Bairro Junqueira,  
CEP:38304-052, Ituiutaba, MG

Josafá de Rezende  
3º suplente: Josafá de Rezende

CPF: 222.551.528-00

RG:12.095.918

casado, aposentado, residente na Rua Prata, nº 589, Bairro Pirapitinga,  
CEP:38.407-320, Ituiutaba, MG

Edson Machado  
4

º suplente: Edson Machado

CPF: 349.992.646-68

RG: 6.588.042

casado, aposentado, residente na Rua Capinópolis , Bairro Pirapitinga,  
CEP:38.307-497, Ituiutaba, MG





Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CERECA  
Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977  
Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

O Centro de Recuperação do Alcoólatra - CERECA inscrita no CNPJ: 20.669.800/0001-07 informa a relação do quadro de diretores.

**Presidente: Marly Aparecida da Costa**

CPF: 007.072.046-07 RG: MG-4.508.185 SSP/MG

Endereço: Rua Carlos Martins Marques, 446 – Bairro Pirapitinga.

**Vice-presidente: Terezinha Villano Motta**

CPF: 481.867.676-49 – RG: MG3.378.795 SSP MG

Endereço: Rua Professor Francisco de Lorena, nº 112 – Bairro Junqueira

**1ª Secretária: Ellen Christina de Souza**

CPF: 592.382.166-49 RG: MG-4.205.068 SSP/MG

Endereço: Rua Hildo Gouveia, 107 – Bairro Novo Tempo II

**2ª Secretária: Joana Maria de Lima**

CPF: 483.008.026-68 RG: MG-3.243.472 SSP/MG

Endereço: Rua 4,706 – Bairro Natal

**1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques**

CPF: 488.690.239-72 RG: MG-4.991.551 SSP/MG

Endereço: Rua Paraná, 65 – Bairro Camargo

**2º tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos**

CPF: 904.640.286-04 RG: MG-6.685.682 SSP/MG

Endereço: Rua Hildo Gouveia, 107 – Bairro Novo Tempo II

### Conselho Fiscal

**Ailton José de Oliveira**

CPF: 391.291.026-68 RG: MG-11695.792 SSP/MG

Endereço: Rua Mário Calil, 117 – Bairro Novo Tempo II

**Cleonice de Fátima Silva Marques**

CPF: 904.617.976-15 RG M-7.204.257 SSP/MG

Endereço: Avenida 25, 2559 – Bairro Centro

**Elismar Cintra Bueno**

CPF: 049.968.396-00 RG: MG12.321.065 SSP/MG

Endereço: Rua Carlos Martins Marques, 446 – Bairro Pirapitinga.

**Adão de Paula Marques**

CPF: 003.042.878-57 RG: M-8.308.377

Endereço: Avenida 25, 2559 – Bairro Centro  
Ituiutaba – MG, 18 de Outubro de 2023.

*Marly Aparecida da Costa*  
Marly Aparecida da Costa  
Presidente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2127589889

VALIDO  
PROJEITO PLASTIFICAR  
2127589889

NOME  
DIVINO DONIZETTE MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF  
MG4991551 SSP MG

CPF  
488.690.236-72

DATA NASCIMENTO  
08/11/1961

FILIAÇÃO  
JOAQUIM MARQUES DE LIMA  
GUILHERMINA GENI MARQUES

PERMISSÃO  
ACC CAT. A/B

Nº REGISTRO  
01262497814

VALIDADE  
22/07/2025

1ª HABILITAÇÃO  
21/05/1996

UNIVERSIDADES

Assinatura do Portador

LOCAL  
ITUJUBA, MG

DATA EMISSÃO  
23/07/2020

Assinatura do Emissor  
Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG

95105709  
MG5770

MINAS GERAIS





Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087  
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

DIVINO DONIZETTE MARQUES

RUA OITO 314 CX 3

CENTRO  
ITUJUTABA - MG  
CEP: 38300058

Nº DO CLIENTE:

7205805509

| Nº da Instalação    | Subclasse   | Classe   |
|---------------------|-------------|----------|
| 3011051903          | RESIDENCIAL | Bifásico |
| Anterior            | Atual       | Próxima  |
| 07/08               | 05/09       | 06/10    |
| Tarifa Convencional |             |          |



Controle: 3109/592399/0042 Data da Impressão: 05/09/2023 09:25:13  
NOTA FISCAL: 067935286 Série: 000 Data de emissão: 05/09/2023

Chave de acesso: 31230906981180000116660000679352862039187168  
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

| Tipo de Medição  | Medição      | Leitura Anterior | Leitura Atual | Contante de Multiplicação | Consumo kWh |
|------------------|--------------|------------------|---------------|---------------------------|-------------|
| Energia Elétrica | APC131036696 | 16106            | 16254         | 1                         | 148         |

| Item da fatura                           | Unid. | Quant. | Preço unit. | Valor  | PIS/COFINS | Base Calc. ICMS | Alíquota ICMS | ICMS  | Tarifa unit. |
|------------------------------------------|-------|--------|-------------|--------|------------|-----------------|---------------|-------|--------------|
| Energia Elétrica                         | kWh   | 0,99   | 1132964991  | 141,47 | 5,15       | 141,47          | 18,00         | 25,46 | 0,74906000   |
| Contrib. Custeio Ilum. Pública           |       |        |             | 20,59  |            |                 |               |       |              |
| Multa 2% sobre conta de 07/2023          |       |        |             | 3,70   |            |                 |               |       |              |
| Juros 1%am sobre conta 06/23 pg 07/08/23 |       |        |             | 1,97   |            |                 |               |       |              |

|       |        |      |        |       |            |
|-------|--------|------|--------|-------|------------|
| Total | 167,73 | 5,15 | 141,47 | 25,46 | Pág 1 de 1 |
|-------|--------|------|--------|-------|------------|

| REFERENTE A            | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|------------------------|------------|---------------|
| SET/2023               | 06/10/2023 | R\$ 167,73    |
| Base de Cálculo (R\$): |            |               |
| ICMS                   | 141,47     | Alíquota %:   |
| ICMS                   | 116,01     | 18,00         |
| PASEP                  | 116,01     | 0,79          |
| COFINS                 | 116,01     | 3,66          |
|                        |            | Valor (R\$):  |
|                        |            | R\$ 25,46     |
|                        |            | R\$ 0,91      |
|                        |            | R\$ 4,24      |

| Mes/Ano  | Consumo kWh | Media kWh/dia | Dias de Faturam. |
|----------|-------------|---------------|------------------|
| AGO/2023 | 186         | 5,81          | 32               |
| JUL/2023 | 193         | 6,22          | 31               |
| JUN/2023 | 212         | 6,62          | 32               |
| MAI/2023 | 297         | 6,75          | 44               |
| ABR/2023 | 0           | 0,00          | 0                |
| MAR/2023 | 0           | 0,00          | 0                |
| FEV/2023 | 0           | 0,00          | 0                |
| JAN/2023 | 0           | 0,00          | 0                |
| DEZ/2022 | 0           | 0,00          | 0                |
| NOV/2022 | 0           | 0,00          | 0                |
| OUT/2022 | 0           | 0,00          | 0                |
| SET/2022 | 0           | 0,00          | 0                |

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES  
Até 05/09/23 constava o seguinte débito:  
Débitos que sujeitam ao corte:  
Mês/Ano Valor(R\$) Prev.Corte  
07/2023 218,98 19/09/2023

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês que ocorrer suspensão a religação será cobrada, no mínimo, o custo de disponibilidade.

AGO/23 Band. Verde - SET/23 Band. Verde. Tarifas conforme Res Anel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



|                  |            |               |
|------------------|------------|---------------|
| CÓDIGO DE DÉBITO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
| 0081240601977    | 06/10/2023 | R\$ 167,73    |
| SET/2023         | 3011051903 |               |

83610000001-4 67730138002-3 51490524811-0 081240601977





AUTARQUIA MUNICIPAL  
R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050  
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3269-0400  
www.sae.com.br

|                                                                                                                                                       |                    |                                             |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|-------------------------|
| ELLEN CHRISTINA DE SOUZA                                                                                                                              |                    | MES/ANO: 10/2023                            |                         |
| RUA HILDO GOUVEIA, 107, NOVO TEMPO II                                                                                                                 |                    | NR. GUIA                                    |                         |
| 38305-220, ITUIUTABA MG 11-13-410                                                                                                                     |                    | 20861102023-0                               |                         |
| LIGACAO: 20861-1 ID.ELETRO.: 11320861@11                                                                                                              |                    | CATEGORIA/QTDE                              |                         |
| DESCRICAO                                                                                                                                             |                    | VALOR                                       |                         |
| TBO AGUA                                                                                                                                              |                    | 12,39                                       |                         |
| TBO ESGOTO                                                                                                                                            |                    | 8,68                                        |                         |
| TARIFA DE AGUA                                                                                                                                        |                    | 9,66                                        |                         |
| TARIFA DE ESGOTO                                                                                                                                      |                    | 6,76                                        |                         |
| AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,<br>CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2.<br>IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX |                    |                                             |                         |
| DATA LEITURA ANTERIOR                                                                                                                                 | DATA LEITURA ATUAL | VENCIMENTO                                  | VALOR A PAGAR           |
| 18/09/2023                                                                                                                                            | 17/10/2023         | 18/11/2023                                  | R\$ 37,49               |
| LEITURA ANTERIOR                                                                                                                                      | LEITURA ATUAL      | CONSUMO REAL                                | CONS. FATURADO          |
| 1312 m3                                                                                                                                               | 1319 m3            | 7 m3                                        | 7 m3                    |
| NR. DO HIDROMETRO                                                                                                                                     |                    | VAZAO                                       | DIAMETRO                |
| Y13K139754                                                                                                                                            |                    | 1.5 m3                                      | 1/2"                    |
| OCCORRENCIA:                                                                                                                                          |                    | DATA DE INSTALACAO                          |                         |
|                                                                                                                                                       |                    | 20/11/2014                                  |                         |
| DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES                                                                                                                             |                    | MENSAGEM                                    |                         |
| MES                                                                                                                                                   | CONSUMO DIAS       | CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE |                         |
| 09/2023                                                                                                                                               | 6 31 0,19          | PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE  |                         |
| 08/2023                                                                                                                                               | 7 32 0,22          | TORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA             |                         |
| 07/2023                                                                                                                                               | 6 31 0,19          |                                             |                         |
| 06/2023                                                                                                                                               | 6 32 0,19          |                                             |                         |
| 05/2023                                                                                                                                               | 5 27 0,19          |                                             |                         |
| 04/2023                                                                                                                                               | 9 33 0,27          |                                             |                         |
| DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIGENTE                                                                                                                   |                    | PERIODO DA ANALISE                          |                         |
|                                                                                                                                                       |                    | 01/08/2023 a 31/08/2023                     |                         |
| PARAMETRO                                                                                                                                             | UNIDADE            | VALOR PERMITIDO                             | VALOR MINIMO ENCONTRADO |
| Turbidez                                                                                                                                              | NTU                | ate 5,0                                     | 0,12                    |
| Cor Aparente                                                                                                                                          | uH                 | ate 15,0                                    | 000                     |
| Cloro Residual                                                                                                                                        | mg/L               | de 0,50 a 2,0                               | 0,62                    |
| Fluor                                                                                                                                                 | mg/L               | de 0,60 a 0,80                              | 0,60                    |
| pH                                                                                                                                                    |                    | de 6,0 a 9,5                                | 6,91                    |
| Coliformes Tot                                                                                                                                        |                    | Ausencia                                    | 000                     |
| Colif. Termotol                                                                                                                                       |                    | Ausencia                                    | 0000                    |
| VALOR MAXIMO ENCONTRADO                                                                                                                               |                    |                                             |                         |
|                                                                                                                                                       |                    | 0,24                                        |                         |
|                                                                                                                                                       |                    | 000                                         |                         |
|                                                                                                                                                       |                    | 1,49                                        |                         |
|                                                                                                                                                       |                    | 0,72                                        |                         |
|                                                                                                                                                       |                    | 7,27                                        |                         |
|                                                                                                                                                       |                    | 000                                         |                         |
|                                                                                                                                                       |                    | 000                                         |                         |

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

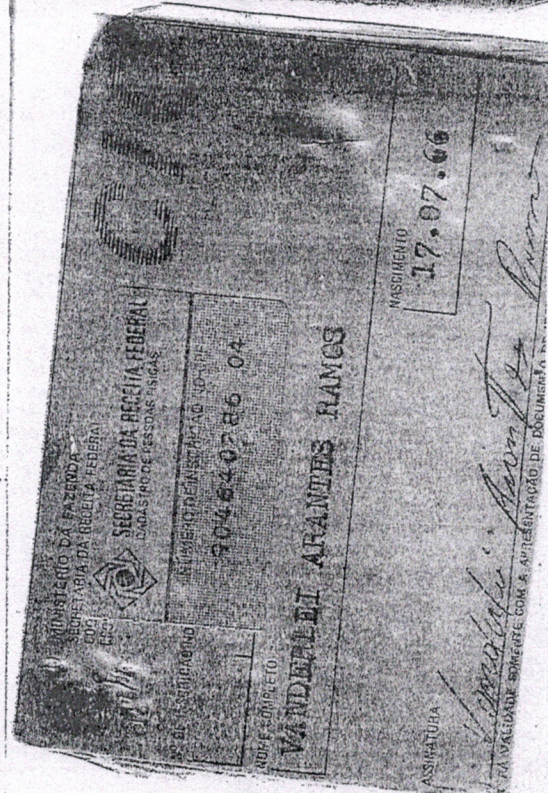
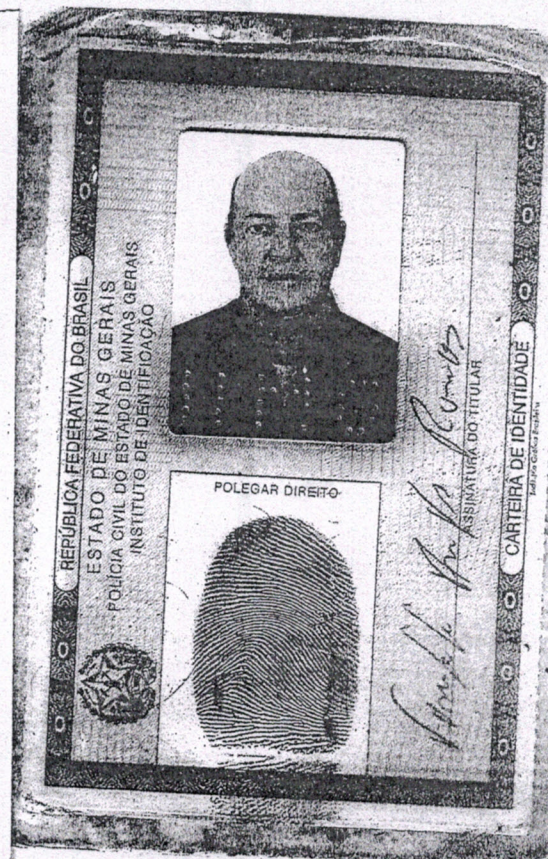
EMISSAO: 17/10/2023 08:25

|                                          |  |                  |  |
|------------------------------------------|--|------------------|--|
| ELLEN CHRISTINA DE SOUZA                 |  | MES/ANO: 10/2023 |  |
| RUA HILDO GOUVEIA, 107, NOVO TEMPO II    |  | NR. GUIA         |  |
| 38305-220, ITUIUTABA MG 11-13-410        |  | 20861102023-0    |  |
| LIGACAO: 20861-1 ID.ELETRO.: 11320861@11 |  | CATEGORIA/QTDE   |  |
| VENCIMENTO                               |  | 1-RES;           |  |
| 18/11/2023                               |  | VALOR A PAGAR    |  |
|                                          |  | R\$ 37,49        |  |

82660000000-2 37490074202-3 31118000002-9 08611020231-3



SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA





|                                       |  |                  |
|---------------------------------------|--|------------------|
| ELLEN CHRISTINA DE SOUZA              |  | MES/ANO: 10/2023 |
| RUA HILDO GOUVEIA, 107, NOVO TEMPO II |  | NR. GUIA         |
| 38305-220, ITUIUTABA MG 11-13-410     |  | 20861102023-0    |
|                                       |  | CATEGORIA/OTDE   |
|                                       |  | 1-RES;           |

LIGACAO: 20861-1 ID. ELETRO.: 11320861@11

| DESCRICAO        | VALOR |
|------------------|-------|
| TBO AGUA         | 12,39 |
| TBO ESGOTO       | 8,68  |
| TARIFA DE AGUA   | 9,66  |
| TARIFA DE ESGOTO | 6,76  |

AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,  
CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2  
IN RFB N1234, CAPITULO III ART. 4 ANEXO IX

|                       |                    |              |                    |
|-----------------------|--------------------|--------------|--------------------|
| DATA LEITURA ANTERIOR | DATA LEITURA ATUAL | VENCIMENTO   | VALOR A PAGAR      |
| 18/09/2023            | 17/10/2023         | 18/11/2023   | R\$ 37,49          |
| LEITURA ANTERIOR      | LEITURA ATUAL      | CONSUMO REAL | CONS. FATURADO     |
| 1312 m3               | 1319 m3            | 7 m3         | 7 m3               |
| MEDIA                 |                    |              |                    |
| 6 m3                  |                    |              |                    |
| NR. DO HIDROMETRO     | VAZAO              | DIAMETRO     | DATA DE INSTALACAO |
| Y13K139754            | 1.5 m3             | 1/2"         | 20/11/2014         |

## OCCORRENCIA:

| DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES |         |      |       |
|---------------------------|---------|------|-------|
| MES                       | CONSUMO | DIAS | MEDIA |
| 09/2023                   | 6       | 31   | 0,19  |
| 08/2023                   | 7       | 32   | 0,22  |
| 07/2023                   | 6       | 31   | 0,19  |
| 06/2023                   | 6       | 32   | 0,19  |
| 05/2023                   | 5       | 27   | 0,19  |
| 04/2023                   | 9       | 33   | 0,27  |

| DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO |         | PERIODO DA ANALISE      |                         |                         |
|----------------------------------------|---------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                        |         | 01/08/2023 a 31/08/2023 |                         |                         |
| PARAMETRO                              | UNIDADE | VALOR PERMITIDO         | VALOR MINIMO ENCONTRADO | VALOR MAXIMO ENCONTRADO |
| Turbidez                               | NTU     | ate 5,0                 | 0,12                    | 0,24                    |
| Cor Aparente                           | uH      | ate 15,0                | 000                     | 000                     |
| Cloro Residual                         | mg/L    | de 0,50 a 2,0           | 0,62                    | 1,49                    |
| Fluor                                  | mg/L    | de 0,60 a 0,80          | 0,60                    | 0,72                    |
| pH                                     |         | de 6,0 a 9,5            | 6,91                    | 7,27                    |
| Coliformes Tot                         |         | Ausencia                | 000                     | 000                     |
| Colif. Termotol                        |         | Ausencia                | 0000                    | 000                     |

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 17/10/2023 08:25

|                                       |  |                  |
|---------------------------------------|--|------------------|
| ELLEN CHRISTINA DE SOUZA              |  | MES/ANO: 10/2023 |
| RUA HILDO GOUVEIA, 107, NOVO TEMPO II |  | NR. GUIA         |
| 38305-220, ITUIUTABA MG 11-13-410     |  | 20861102023-0    |
|                                       |  | CATEGORIA/OTDE   |

LIGACAO: 20861-1 ID. ELETRO.: 11320861@11

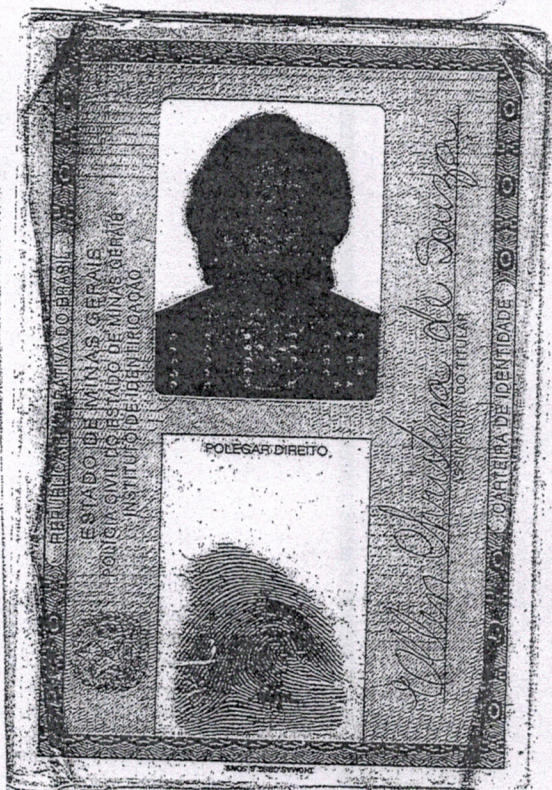
1-RES;

VENCIMENTO  
18/11/2023VALOR A PAGAR  
R\$ 37,49

8266000000-2 37490074202-3 31118000002-9 08611020231-3



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA







# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AUTARQUIA MUNICIPAL  
R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050  
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-0400  
www.sae.com.br

FRANCIMARA BORGES DE OLIVEIRA E OUTROS  
RUA MARIO CALIL, 67, NOVO TEMPO II  
38305-218, ITUIUTABA MG 11-13-800

MES/ANO: 07/2023

NR. GUIA  
20833072023-5

CATEGORIA/OTDE

LIGACAO: 20833-0 ID.ELETR.: 01320833@11

1-RES;

| DESCRICAO                        | VALOR |
|----------------------------------|-------|
| TRO. AGUA                        | 12,39 |
| TRO. ESGOTO                      | 8,68  |
| TARIFA DE AGUA                   | 4,58  |
| TARIFA DE ESGOTO                 | 3,21  |
| DOACAO. ESPACO ALT. CONT. DROGAS | 10,00 |

|                                     |                                  |                           |                                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| DATA LEITURA ANTERIOR<br>16/06/2023 | DATA LEITURA ATUAL<br>17/07/2023 | VERIFICACAO<br>18/08/2023 | VALOR A PAGAR<br>R\$ 38,86       |
| LEITURA ANTERIOR<br>462 m3          | LEITURA ATUAL<br>466 m3          | CONSUMO REAL<br>4 m3      | CONSUMO FATURADO<br>4 m3         |
| NR. DO HIDROMETRO<br>Y13K140009     | VAZAO<br>1.5 m3                  | DIAMETRO<br>1/2"          | DATA DE INSTALACAO<br>24/11/2014 |

OCORRENCIAS:

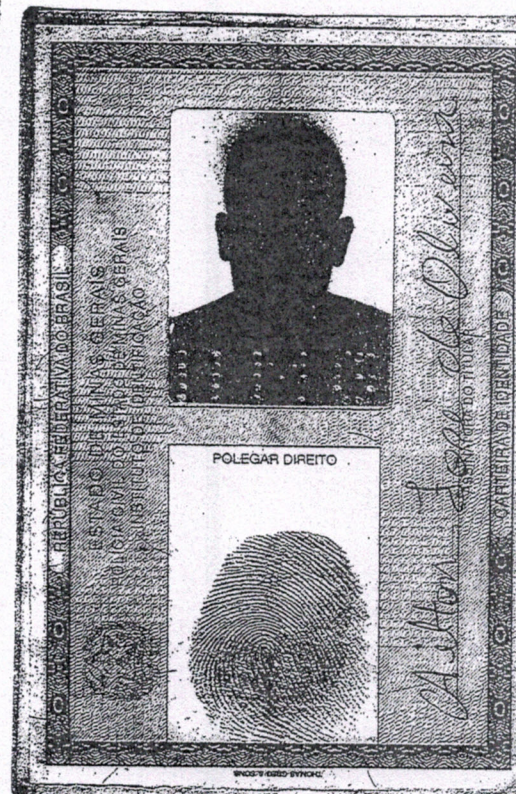
| DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES |         |      |       | MENSAGEM |
|---------------------------|---------|------|-------|----------|
| MES                       | CONSUMO | DIAS | MEDIA |          |
| 06/2023                   | 4       | 32   | 0,13  |          |
| 05/2023                   | 4       | 27   | 0,15  |          |
| 04/2023                   | 3       | 33   | 0,09  |          |
| 03/2023                   | 3       | 28   | 0,11  |          |
| 02/2023                   | 3       | 29   | 0,10  |          |
| 01/2023                   | 4       | 33   | 0,12  |          |

DETAHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO  
PERIODO DA ANALISE  
01/06/2023 a 30/06/2023

| PARAMETRO       | UNIDADE | VALOR          | VALOR LIMITE |
|-----------------|---------|----------------|--------------|
| Turbidez        | NTU     | ate 5,0        | 0,17         |
| Cor Aparente    | uH      | ate 15,0       | 0,00         |
| Cloro Residual  | mg/L    | de 0,50 a 2,0  | 0,54         |
| pH              | mg/L    | de 0,60 a 0,80 | 0,60         |
| Coliformes Tot  |         | de 0,0 a 9,5   | 6,84         |
| Colif. Termotol |         | Ausencia       | 000          |
|                 |         | Ausencia       | 000          |

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 17/07/2023 07:19





| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL    |  | M G                      |                |
|-----------------------------------|--|--------------------------|----------------|
| MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA      |  |                          |                |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO |  |                          |                |
| CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO  |  |                          |                |
| NOME                              |  | ELISMAR CINTRA BUENO     |                |
| DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF |  | MG12321065 SSP MG        |                |
| CPF                               |  | 049.968.396-00           |                |
| DATA NASCIMENTO                   |  | 15/11/1980               |                |
| FILIAÇÃO                          |  | GABRIEL BUENO DA SILVA   |                |
|                                   |  | MARLY APARECIDA DA SILVA |                |
| PERMISSÃO                         |  | ACC                      | CALHAR         |
|                                   |  | AB                       |                |
| Nº REGISTRO                       |  | VALIDADE                 | 1ª HABILITAÇÃO |
| 06420594997                       |  | 28/10/2025               | 27/07/2015     |
| OBSERVAÇÕES                       |  |                          |                |
|                                   |  |                          |                |
| ASSINATURA DO PORTADOR            |  |                          |                |
| <i>Elismar Cintra Bueno</i>       |  |                          |                |
| LOCAL                             |  | DATA EMISSÃO             |                |
| ITUIUTABA, MG                     |  | 06/11/2020               |                |
| ASSINATURA DO EMISSOR             |  | 06413566537              |                |
| <i>Kleyverson Rezende</i>         |  | MG583642055              |                |
| Diretor DETRAN/MG                 |  |                          |                |
| MINAS GERAIS                      |  |                          |                |

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2172295548

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2172295548





Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087  
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

MARIA MADALENA DE FERNANDES

Nº DO CLIENTE: 7008229425

RUA FRANCISCO GUIMARAES DE SOUZA

188 CS

GILCA VILELA CANCELLA  
ITUJUTABA - MG

CEP: 38304326

|                  |                       |                         |                        |
|------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|
| Nº da Instalação |                       | Subclasse               | Classe                 |
| 3012517662       |                       | Residencial Baixa Renda | Residencial Monofásico |
| Anterior         | Data de Leitura Atual | Próxima                 | Modalidade Tarifária   |
| XXXX             | XXXX                  | XXXX                    | XXXXXXXXXX             |

COMUNICADO IMPORTANTE  
BOLETO DE PAGAMENTO

Data de emissão: 24/10/2023 Data da Impressão: 24/10/2023 08:08:29

|                 |         |                  |               |                            |             |
|-----------------|---------|------------------|---------------|----------------------------|-------------|
| Tipo de Medição | Medição | Leitura Anterior | Leitura Atual | Constante de Multiplicação | Consumo kWh |
| XXXXXXXXXXXX    |         | XXXX             | XXXX          | XXXX                       | XXXX        |

CARTA COBRANÇA

Prezado(a) Cliente,

Informamos que até a presente data não identificamos em nossos registros o pagamento do(s) débito(s) de energia elétrica da instalação, sob sua responsabilidade, localizada em RUA FRANCISCO GUIMARAES DE SOUZA 188 CS, GILCA VILELA CANCELLA - ITUJUTABA - MG. No montante de R\$ 123,45.

Solicitamos a regularização da pendência, evitando, desse modo, a possibilidade de suspensão do fornecimento de energia, inscrição ou manutenção do seu nome em Serviços de Proteção ao Crédito - SPC/Serasa, protesto de títulos junto a cartórios, bem como encaminhamento da(s) dívida(s) às vias judiciais de cobrança. Caso o(s) débito(s) já tenha(m) sido quitado(s), favor desconsiderar este comunicado.

Atenciosamente,  
Cemig Distribuição S.A.

| REFERENCIAL                                     | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|-------------------------------------------------|------------|---------------|
| XXXXXXXXXX                                      | XXXXXXXXXX | R\$ 123,45    |
| Base de Cálculo (R\$):                          |            |               |
| ICMS                                            | XXXXXXX    | XXXXXXX       |
| ICMS                                            | XXXXXXX    | XXXXXXX       |
| PASEP                                           | XXXXXXX    | XXXXXXX       |
| COFINS                                          | XXXXXXX    | XXXXXXX       |
| Alíquota %:                                     |            |               |
| Valor (R\$):                                    |            |               |
| Histórico de Consumo                            |            |               |
| REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES |            |               |
| DÉBITO(S)                                       |            |               |
| Mês/Ano                                         | Vencimento | Valor         |
| AGO/2023                                        | 11/09/2023 | R\$ 123,45    |

Para facilitar seu atendimento, mantenha seus dados de e-mail e de telefone atualizados no Cemig. Atende e cadastre-se para receber a sua conta de energia por e-mail. Aproveite e solicite junto ao seu banco a opção de pagamento em débito automático.

Informações Gerais

Para efetuar o pagamento com segurança e manter as suas contas em dia, dê preferência aos canais digitais (internet banking e aplicativos) e ao débito automático. Demais informações estão disponíveis no telefone 116 ou no site [atende.cemig.com.br](http://atende.cemig.com.br)





Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0007  
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

RONALDO LUIZ DA COSTA

RUA CARLOS MARTINS MARQUEZ 446

CS

PIRAPITINGA  
ITUJUBA - MG  
CEP: 38307428

CPF: 550.188.888-88

Nº DO CLIENTE: 7004076232

| Nº de Instalação |       | Subclasse   | Classe               |
|------------------|-------|-------------|----------------------|
| 3001191426       |       | RESIDENCIAL | Monofásico           |
| Data de Leitura  |       |             | Modalidade Tarifária |
| Anterior         | Atual | Próxima     | Tarifa               |
| 09/06            | 11/07 | 10/08       | Convencional         |



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
Lei nº 10.438 de abril de 2002  
Controle: 3105/538514/0076 Data da impressão: 11/07/2023 10:42:18  
NOTA FISCAL: 050171239 Série: 000 Data de emissão: 11/07/2023

Chave de acesso: 31230706981180000116660000501712392071173157  
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

| Tipo de Medição  | Medição      | Leitura Anterior | Leitura Atual | Constante de Multiplicação | Consumo kWh |
|------------------|--------------|------------------|---------------|----------------------------|-------------|
| Energia Elétrica | AMJ198056193 | 3691             | 3797          | 1                          | 106         |

| Item da fatura                 | Unid. | Quant. | Preço unit. | Valor  | PIS/COFINS | Base Calc. ICMS | Alíquota ICMS | ICMS  | Tarifa unit. |
|--------------------------------|-------|--------|-------------|--------|------------|-----------------|---------------|-------|--------------|
| Energia Elétrica               | kWh   | 106    | 0,95954601  | 101,69 | 3,99       | 101,69          | 18,00         | 18,30 | 0,74906000   |
| Contrib. Custeio Ilum. Pública |       |        |             | 20,59  |            |                 |               |       |              |
| Bônus Itaipu art 21 Lei 10438  |       |        |             | -3,96  |            |                 |               |       |              |

Total 118,33 3,99 101,69 18,30 Pág 1 de 1

| REFERENTE A            |             | VENCIMENTO    |                  | TOTAL A PAGAR                                   |
|------------------------|-------------|---------------|------------------|-------------------------------------------------|
| JUL/2023               |             | 11/08/2023    |                  | R\$ 118,33                                      |
| Base de Cálculo (R\$): |             | Alíquota %    | Valor (R\$):     |                                                 |
| ICMS                   | 101,69      | 18,00         | R\$ 18,30        |                                                 |
| ICMS                   | 83,39       | 0,85          | R\$ 0,70         |                                                 |
| PASEP                  | 83,39       | 3,95          | R\$ 3,29         |                                                 |
| COFINS                 |             |               |                  |                                                 |
| Histórico de Consumo   |             |               |                  | REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES |
| Mês/Ano                | Consumo kWh | Média kWh/dia | Dias de Faturam. |                                                 |
| JUN/2023               | 102         | 3,40          | 30               |                                                 |
| MAI/2023               | 107         | 3,56          | 30               |                                                 |
| ABR/2023               | 115         | 3,59          | 32               |                                                 |
| MAR/2023               | 87          | 2,80          | 31               |                                                 |
| FEV/2023               | 78          | 2,78          | 28               |                                                 |
| JAN/2023               | 83          | 2,67          | 31               |                                                 |
| DEZ/2022               | 83          | 2,59          | 32               |                                                 |
| NOV/2022               | 95          | 3,06          | 31               |                                                 |
| OUT/2022               | 92          | 3,17          | 29               |                                                 |
| SET/2022               | 88          | 2,83          | 31               |                                                 |
| AGO/2022               | 63          | 2,03          | 31               |                                                 |
| JUL/2022               | 73          | 2,43          | 30               |                                                 |

Informações Gerais  
JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10-4, SOB. 185 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2021

NOME MARLY APARECIDA DA COSTA

FILIAÇÃO ERMELINO ALVES ROSA LAZARO COMES CINTRA

NATURALIDADE RONDONOPOLIS-MT

DOC. ORIGEM 19-B-44 FL-94V

DATA DE NASCIMENTO 15/4/1962

ITUUTABA-MG

0007.072.046-07

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89

4. V. 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

MARLY A. da Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE





# SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA

AUTARQUIA MUNICIPAL

R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38300-030  
CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.746166.0050  
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.341.8195 - (34) 3268-0400  
www.sae.com.br

FRANCIMARA BORGES DE OLIVEIRA E OU  
RUA MARIO CALIL, 67, NOVO TEMPO II  
38305-218, ITUIUTABA MG 11-13-800

MES/ANO: 07/2023  
NR. GUIA  
20833072023-5  
CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 20833-0 ID. ELETRO.: 01320833@11

1-RES:

| DESCRICAO                        | VALOR |
|----------------------------------|-------|
| TBO-AGUA                         | 12,39 |
| TBO ESGOTO                       | 8,68  |
| TARIFA DE AGUA                   | 4,58  |
| TARIFA DE ESGOTO                 | 3,21  |
| DOACAO, ESPACO ALT. CONT. DROGAS | 10,00 |

|                       |                    |              |                    |
|-----------------------|--------------------|--------------|--------------------|
| DATA LEITURA ANTERIOR | DATA LEITURA ATUAL | VENIMENTO    | VALOR A PAGAR      |
| 16/06/2023            | 17/07/2023         | 18/08/2023   | R\$ 38,86          |
| LEITURA ANTERIOR      | LEITURA ATUAL      | CONSUMO REAL | CONS. FATURADO     |
| 462 m3                | 466 m3             | 4 m3         | 4 m3               |
| NR. DO HIDROMETRO     | VAZAO              | DIAMETRO     | DATA DE INSTALACAO |
| Y13K140009            | 1.5 m3             | 1/2"         | 24/11/2014         |

OCCORRENCIA:

| DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES |              |       | MENSAGEM                                                                                                               |
|---------------------------|--------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MES                       | CONSUMO DIAS | MEDIA | CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLETORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA. |
| 06/2023                   | 4 32         | 0,13  |                                                                                                                        |
| 05/2023                   | 4 27         | 0,15  |                                                                                                                        |
| 04/2023                   | 3 33         | 0,69  |                                                                                                                        |
| 03/2023                   | 3 28         | 0,11  |                                                                                                                        |
| 02/2023                   | 3 29         | 0,10  |                                                                                                                        |
| 01/2023                   | 4 33         | 0,22  |                                                                                                                        |

DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIGENTE

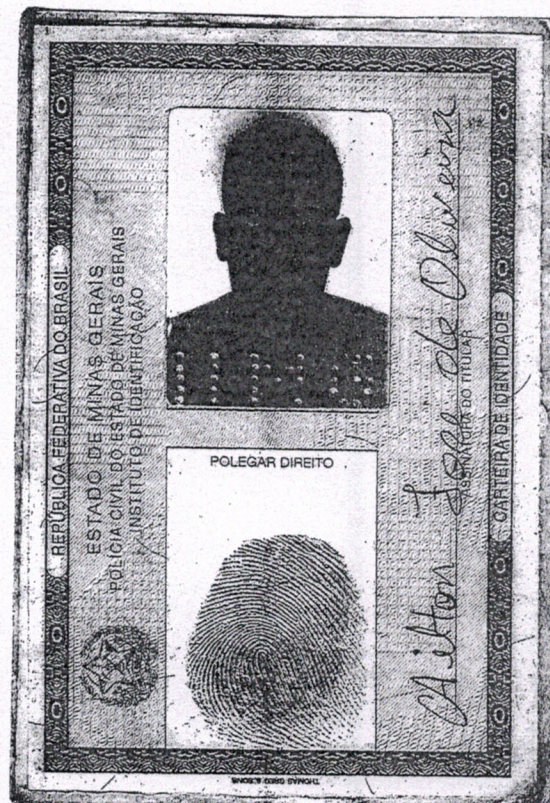
PERIODO DA ANALISE

01/06/2023 a 30/06/2023

| PARAMETRO       | UNID. | VALOR PROMITIDO | VALOR MEDIDO | VALOR MAXIMO |
|-----------------|-------|-----------------|--------------|--------------|
| Turbidez        | NTU   | ate 5,0         | 0,17         | 0,99         |
| Cor Aparente    | uH    | ate 15,0        | 0,00         | 0,00         |
| Cloro Residual  | mg/L  | de 0,50 a 2,0   | 0,54         | 1,29         |
| Fluor           | mg/L  | de 0,60 a 0,80  | 0,60         | 0,8          |
| pH              |       | de 6,0 a 9,5    | 6,84         | 7,31         |
| Coliformes Tot  |       | Ausencia        | 000          | 000          |
| Colif. Termotol |       | Ausencia        | 000          | 000          |

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 17/07/2023 07:19





|                                                                                                                                                      |                    |                                             |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|-------------------------|
| ELLEN CHRISTINA DE SOUZA                                                                                                                             |                    | MES/ANO: 10/2023                            |                         |
| RUA HILDO GOUVEIA, 107, NOVO TEMPO II                                                                                                                |                    | NR. GUIA                                    |                         |
| 38305-220, ITUIUTABA MG 11-13-410                                                                                                                    |                    | 20861102023-0                               |                         |
|                                                                                                                                                      |                    | CATEGORIA/QTDE                              |                         |
| LIGACAO: 20861-1 ID.ELETR.: 11320861@11                                                                                                              |                    | 1-RES:                                      |                         |
| DESCRICAO                                                                                                                                            |                    | VALOR                                       |                         |
| TBO AGUA                                                                                                                                             |                    | 12,39                                       |                         |
| TBO ESGOTO                                                                                                                                           |                    | 8,68                                        |                         |
| TARIFA DE AGUA                                                                                                                                       |                    | 9,66                                        |                         |
| TARIFA DE ESGOTO                                                                                                                                     |                    | 6,76                                        |                         |
| AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,<br>CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2<br>IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX |                    |                                             |                         |
| DATA LEITURA ANTERIOR                                                                                                                                | DATA LEITURA ATUAL | VENCIMENTO                                  | VALOR A PAGAR           |
| 18/09/2023                                                                                                                                           | 17/10/2023         | 18/11/2023                                  | R\$ 37,49               |
| LEITURA ANTERIOR                                                                                                                                     | LEITURA ATUAL      | CONSUMO REAL                                | CONS. FATURADO          |
| 1312 m3                                                                                                                                              | 1319 m3            | 7 m3                                        | 7 m3                    |
| NR. DO HIDROMETRO                                                                                                                                    |                    | VAZAO                                       | DIAMETRO                |
| Y13K139754                                                                                                                                           |                    | 1.5 m3                                      | 1/2"                    |
| DATA DE INSTALACAO                                                                                                                                   |                    | 20/11/2014                                  |                         |
| OCCORRENCIA:                                                                                                                                         |                    |                                             |                         |
| DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES                                                                                                                            |                    | MENSAGEM                                    |                         |
| MES CONSUMO DIAS MEDIA                                                                                                                               |                    | CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE |                         |
| 09/2023 6 31 0,19                                                                                                                                    |                    | PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE  |                         |
| 08/2023 7 32 0,22                                                                                                                                    |                    | TORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA             |                         |
| 07/2023 6 31 0,19                                                                                                                                    |                    |                                             |                         |
| 06/2023 6 32 0,19                                                                                                                                    |                    |                                             |                         |
| 05/2023 5 27 0,19                                                                                                                                    |                    |                                             |                         |
| 04/2023 9 33 0,27                                                                                                                                    |                    |                                             |                         |
| DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO                                                                                                               |                    | PERIODO DA ANALISE                          |                         |
|                                                                                                                                                      |                    | 01/08/2023 a 31/08/2023                     |                         |
| PARAMETRO                                                                                                                                            | UNIDADE            | VALOR PERMITIDO                             | VALOR MINIMO ENCONTRADO |
| Turbidez                                                                                                                                             | NTU                | ate 5,0                                     | 0,12                    |
| Cor Aparente                                                                                                                                         | uH                 | ate 15,0                                    | 000                     |
| Cloro Residual                                                                                                                                       | mg/L               | de 0,50 a 2,0                               | 0,62                    |
| Fluor                                                                                                                                                | mg/L               | de 0,60 a 0,80                              | 0,60                    |
| pH                                                                                                                                                   |                    | de 6,0 a 9,5                                | 6,91                    |
| Coliformes Tot                                                                                                                                       |                    | Ausencia                                    | 000                     |
| Colif.Termotol                                                                                                                                       |                    | Ausencia                                    | 0000                    |
| VALOR MAXIMO ENCONTRADO                                                                                                                              |                    | 0,24                                        |                         |
|                                                                                                                                                      |                    | 000                                         |                         |
|                                                                                                                                                      |                    | 1,49                                        |                         |
|                                                                                                                                                      |                    | 0,72                                        |                         |
|                                                                                                                                                      |                    | 7,27                                        |                         |
|                                                                                                                                                      |                    | 000                                         |                         |
|                                                                                                                                                      |                    | 000                                         |                         |

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

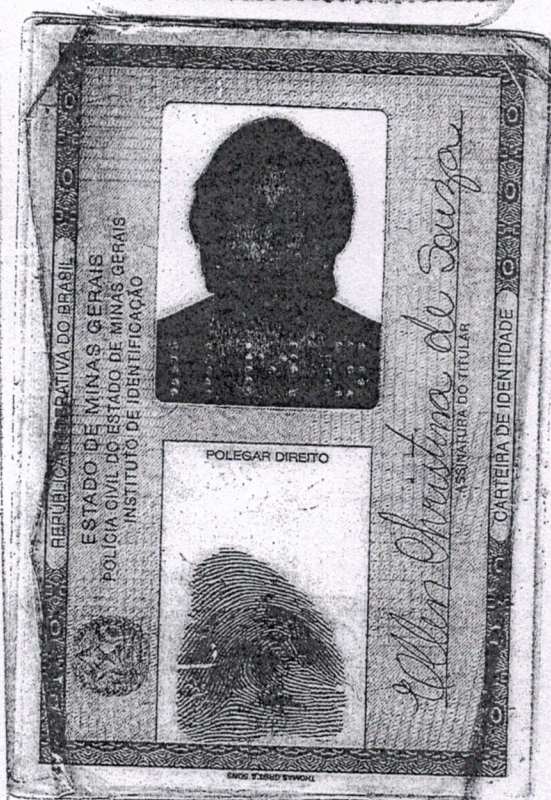
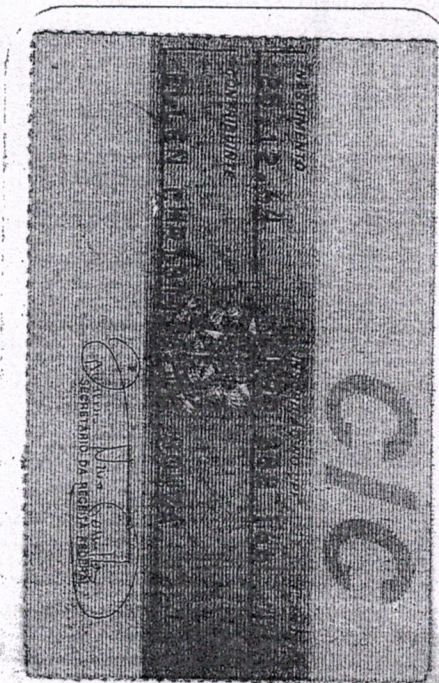
EMISSAO: 17/10/2023 08:25

|                                         |  |                  |  |
|-----------------------------------------|--|------------------|--|
| ELLEN CHRISTINA DE SOUZA                |  | MES/ANO: 10/2023 |  |
| RUA HILDO GOUVEIA, 107, NOVO TEMPO II   |  | NR. GUIA         |  |
| 38305-220, ITUIUTABA MG 11-13-410       |  | 20861102023-0    |  |
|                                         |  | CATEGORIA/QTDE   |  |
| LIGACAO: 20861-1 ID.ELETR.: 11320861@11 |  | 1-RES:           |  |
| VENCIMENTO                              |  | VALOR A PAGAR    |  |
| 18/11/2023                              |  | R\$ 37,49        |  |

82660000000-2 37490074202-3 31118000002-9 08611020231-3



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TEREZINHA VILLANO MOTA

10/7/1954

481867676-49

LEI Nº 7116 DE 21/08/83

VALID

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-3.378.795

29/11/2012

TEREZINHA VILLANO MOTA

MARIA FLAUZINA VILLANO

ITUIUTABA-MG

CAS. LV-65 FL-132

10/7/1954

481867676-49

PII-1253 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO

ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7116 DE 21/08/83

VALID





AUTARQUIA MUNICIPAL  
R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 35300-030  
CNPJ 17.819.081/0001-89 - Inscrição Estadual: 542.745.166.0350  
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0500.941.3195 - (54) 3255-0400  
WWW.SAE.COM.BR

|                                                                                                                                                      |                    |                           |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|------------------|
| <b>TEREZINHA VILLANO MOTTA</b>                                                                                                                       |                    | <b>MES/ANO: 09/2023</b>   |                  |
| RUA PROF. FRANCISCO LORENA, 112, ALCIDES JUNQ<br>38304-076, ITUIUTABA MG 18-12-80                                                                    |                    | NR. GUIA<br>14076092023-5 |                  |
|                                                                                                                                                      |                    | CATEGORIA/QTDE            |                  |
| LIGACAO: 14076-4 ID.ELETR.: 41214076@18                                                                                                              |                    | 1-RES;                    |                  |
| DESCRICAO                                                                                                                                            |                    | VALOR                     |                  |
| TBO AGUA                                                                                                                                             |                    | 12,39                     |                  |
| TBO ESGOTO                                                                                                                                           |                    | 8,68                      |                  |
| TARIFA DE AGUA                                                                                                                                       |                    | 32,97                     |                  |
| TARIFA DE ESGOTO                                                                                                                                     |                    | 23,08                     |                  |
| AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME,<br>CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2<br>IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX |                    |                           |                  |
| DATA LEITURA ANTERIOR                                                                                                                                | DATA LEITURA ATUAL | VENCIMENTO                | VALOR A PAGAR    |
| 25/08/2023                                                                                                                                           | 26/09/2023         | 22/10/2023                | R\$ 77,12        |
| LEITURA ANTERIOR                                                                                                                                     | LEITURA ATUAL      | CONSUMO REAL              | CONSUMO FATURADO |
| 902 m3                                                                                                                                               | 918 m3             | 16 m3                     | 16 m3            |
| NR. DO HIDROMETRO                                                                                                                                    |                    | VAZAO                     | DIAMETRO         |
| Y14K043373                                                                                                                                           |                    | 1.5 m3                    | 1/2"             |
| DATA DE INSTALACAO                                                                                                                                   |                    | 09/01/2015                |                  |
| CORRECCAO:                                                                                                                                           |                    |                           |                  |
| DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES                                                                                                                            |                    | OBSERVAÇAO                |                  |
| MES                                                                                                                                                  | CONSUMO DIAS       | MEDIA                     |                  |
| 08/2023                                                                                                                                              | 16 32              | 0,50                      |                  |
| 07/2023                                                                                                                                              | 13 32              | 0,41                      |                  |
| 06/2023                                                                                                                                              | 9 29               | 0,31                      |                  |
| 05/2023                                                                                                                                              | 11 29              | 0,38                      |                  |
| 04/2023                                                                                                                                              | 14 33              | 0,42                      |                  |
| 03/2023                                                                                                                                              | 9 27               | 0,33                      |                  |
| DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO                                                                                                               |                    | PERIODO DA ANALISE        |                  |
|                                                                                                                                                      |                    | 01/07/2023 a 31/07/2023   |                  |
| PARAMETRO                                                                                                                                            | UNIDADE            | VALOR PERMITIDO           | VALOR ENCONTRADO |
| Turbidez                                                                                                                                             | NTU                | ate 5,0                   | 0,12             |
| Cor Aparente                                                                                                                                         | uH                 | ate 15,0                  | 000              |
| Cloro Residual                                                                                                                                       | mg/L               | de 0,50 a 2,0             | 0,62             |
| Fluor                                                                                                                                                | mg/L               | de 0,60 a 0,80            | 0,60             |
| pH                                                                                                                                                   |                    | de 6,0 a 9,5              | 6,91             |
| Coliformes Tot                                                                                                                                       |                    | Ausencia                  | 000              |
| Colif.Termotol                                                                                                                                       |                    | Ausencia                  | 000              |



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1472487730

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1472487730

NOME  
ADAO DE PAULA MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M8308377 SSP MG

CPF  
003.042.878-57

DATA NASCIMENTO  
16/06/1957

FILIAÇÃO  
ANTONIO DE PAULA MARQUES  
MARIA DIVINA MARQUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. E

Nº REGISTRO  
02329455030

VALIDADE  
26/04/2022

1ª HABILITAÇÃO  
20/01/1983

OBSERVAÇÕES  
EAR:

*Adao de Paula Marques*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITUJUBA, MG

DATA EMISSÃO  
28/04/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR

01665724688  
MG511317786

MINAS GERAIS



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME

CLEONICE DE FATIMA SILVA MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

MG7204257 SSP MG

CPF

904.617.976-15

DATA NASCIMENTO

08/10/1958

FILIAÇÃO

GERALDO FERREIRA DA SILVA

DALVA CARDOSO DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

04314757706

VALIDADE

17/05/2027

1ª HABILITAÇÃO

05/03/2008

08

2378324906

2378324906

PROIBIDO PLASTIFICAR

2378324906

2378324906

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2378324906

2378324906

DESCRIÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

Cleonice de Fatima Silva Marques

LOCAL

ITUJUBA, MG

DATA EMISSÃO

17/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

Eurico da Cunha Neto  
Diretor DETRAN/MG

04064801310

MG616962150

MINAS GERAIS





CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 06.901.180/0001-16  
Inscr. Estadual 082.322139.0387  
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Alta Al  
Santa Agostinho - CEP 30.190-131

Nº da Conta: 446959519  
Série: 001

Controle:  
30025/0034

Emissão: 04/01/2023 Data de Impressão: 04/01/2023 07:19:08 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado  
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

ADAO DE PAULA MARQUES

AV VINTE E CINCO 2559 CS

CENTRO  
ITUJUBA - MG  
CEP: 38300095

MEDIDOR Nº: ABI065042022

Nº DO CLIENTE: 7001092468

Nº da Instalação: 3000129044  
RESIDENCIAL  
Classe Monofásico

Dados de Leitura  
Anterior: 05/12  
Atual: 04/01  
Próxima: 02/02  
Modalidade Tarifária: Tarifa Convencional

| Tipo de Medição  | Leitura Anterior | Leitura Atual | Constante de Medição | Consumo kWh |
|------------------|------------------|---------------|----------------------|-------------|
| Energia Elétrica | 30981            | 31158         | 1                    | 177         |

| Descrição            | Quantidade | Preço      | Valor (R\$) |
|----------------------|------------|------------|-------------|
| Energia Elétrica kWh | 177        | 0,74860465 | 132,48      |

ENCARGOS/COBRANÇAS

| Descrição                        | Valor R\$  |
|----------------------------------|------------|
| Contrib. Custeio Ilum. Pública   | 25,14      |
| TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos) |            |
| Energia Elétrica kWh             | 0,65313000 |

CPF: 003.042.878-57

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 67E5.2280.5AA2.FBBE.417C.70B9.580D.25D8

| REFERENTE A            | VENCIMENTO                                      | VALOR A PAGAR    |
|------------------------|-------------------------------------------------|------------------|
| JAN/2023               | 23/01/2023                                      | R\$ 157,62       |
| Base de Cálculo (R\$): |                                                 |                  |
| ICMS                   | 63,68                                           | 18,00            |
| PASEP                  | 121,02                                          | 0,80             |
| COFINS                 | 121,02                                          | 3,69             |
|                        |                                                 | Valor (R\$):     |
|                        |                                                 | R\$ 11,46        |
|                        |                                                 | R\$ 0,96         |
|                        |                                                 | R\$ 4,46         |
| Histórico de Consumo   | Revisão de Contas Vencidas / Débitos Anteriores |                  |
| Mês/Ano                | Consumo kWh                                     | Media kWh/dia    |
| DEZ/2022               | 158                                             | 4,93             |
| NOV/2022               | 174                                             | 5,80             |
| OUT/2022               | 180                                             | 5,62             |
| SET/2022               | 165                                             | 5,50             |
| AGO/2022               | 138                                             | 4,75             |
| JUL/2022               | 150                                             | 4,68             |
| JUN/2022               | 147                                             | 4,90             |
| MAI/2022               | 177                                             | 5,90             |
| ABR/2022               | 147                                             | 4,74             |
| MAR/2022               | 165                                             | 5,50             |
| FEV/2022               | 135                                             | 4,65             |
| JAN/2022               | 163                                             | 4,93             |
|                        |                                                 | Dias de Faturam. |
|                        |                                                 | 32               |
|                        |                                                 | 30               |
|                        |                                                 | 32               |
|                        |                                                 | 30               |
|                        |                                                 | 29               |
|                        |                                                 | 32               |
|                        |                                                 | 30               |
|                        |                                                 | 31               |
|                        |                                                 | 30               |
|                        |                                                 | 29               |
|                        |                                                 | 33               |

Para pagar esta fatura pelo PIX:



DEZ/22 Band. Verde - JAN/23 Band. Verde.  
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022.  
Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22.  
Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei nº 194/22.  
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

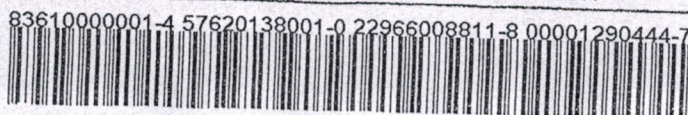


CÓDIGO DE DÉBITO  
AUTOMÁTICO  
000001290444

VENCIMENTO  
23/01/2023

TOTAL A PAGAR  
R\$ 157,62

DÉBITO AUTOMÁTICO REFERENTE A: JAN/2023 Nº DA INSTALAÇÃO: 3000129044





COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA  
 R. 33 Nº 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 35300-030  
 CNPJ 17.819.061/0001-88 - Inscrição Estadual: 342.745.166.0050  
 Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800.348195 - (34) 3268-0400  
 www.sae.com.br

ANA MARIA DE LIMA  
 A 4, 706, NATAL  
 300-054, ITUIUTABA MG 9-7-107

MES/ANO: 08/2021  
 NR. GUIA  
 22695082021-8  
 CATEGORIA/QTDE

SACA0: 22695-1 ID. ELETRO.: 10722695009

| DESCRIÇÃO                | VALOR |
|--------------------------|-------|
| 30 AGUA                  | 10,83 |
| 30 ESGOTO                | 7,58  |
| RIFA DI AGUA             | 4,00  |
| RIFA DE ESGOTO           | 2,80  |
| ACAO AO HOSPITAL S. JOSE | 3,00  |
| LTA 06/2021              | 0,22  |
| ROS DE MORA 06/2021      | 0,12  |



ITUIUTABA-MG

|                   |                    |              |                    |       |
|-------------------|--------------------|--------------|--------------------|-------|
| LEITURA ANTERIOR  | DATA LEITURA ATUAL | VENCIMENTO   | VALOR A PAGAR      |       |
| 5/07/2021         | 13/08/2021         | 17/09/2021   | R\$ 28,55          |       |
| RA ANTERIOR       | LEITURA ATUAL      | CONSUMO REAL | CONS. FATURADO     | MEDIA |
| 329 m3            | 333 m3             | 4 m3         | 4 m3               | 3 m3  |
| NR. DO HIDROMETRO | VAZAO              | DIAMETRO     | DATA DE INSTALACAO |       |
| 14K043894         | 1.5 m3             | 1/2"         | 16/03/2015         |       |

| DOS DOS ULTIMOS 6 MESES | MENSAGEM                                    |
|-------------------------|---------------------------------------------|
| CONSUMO DIAS MEDIA      | CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE |
| 21 3 30 0,10            | PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE  |
| 21 2 32 0,06            | TORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA.            |
| 21 3 31 0,10            |                                             |
| 21 5 33 0,15            |                                             |
| 21 4 29 0,14            |                                             |
| 21 3 28 0,11            |                                             |

| PARAMETRO    | UNIDADE | VALOR PERMITIDO | VALOR MINIMO ENCONTRADO | VALOR MAXIMO ENCONTRADO |
|--------------|---------|-----------------|-------------------------|-------------------------|
| Acidez       | NTU     | ate 5,0         | 0,22                    | 0,47                    |
| Alcalinidade | uH      | ate 15,0        | 0,00                    | 4,00                    |
| Residual     | mg/L    | de 0,50 a 2,0   | 0,59                    | 1,26                    |
| Fluor        | mg/L    | de 0,60 a 0,80  | 0,76                    | 0,60                    |
| pH           |         | de 6,0 a 9,5    | 7,22                    | 7,06                    |
| o. Total     | mg/L    | ate 0,30        | 0,010                   | 0,010                   |
| minio        | mg/L    | ate 0,20        | 0,000                   | 0,000                   |
| rganes       | mg/L    | ate 0,10        | 0,009                   | 0,009                   |
| rmes Tot     |         | Ausencia        | Ausente                 | Ausente                 |
| Termotol     |         | Ausencia        | Ausente                 | Ausente                 |

ENTICAR NO VERSO - DATA DE EMISSAO: 13/08/2021 08:13

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: Joana Maria de Lima

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-3.243.972 DATA DE EXPEDICAO: 04/10/2016

NOME: JOANA MARIA DE LIMA

FILIAÇÃO: VICENTE FLORENCIO DE LIMA  
 TEREZINHA QUIRINO DE LIMA

NATURALIDADE: GURINHATA-MG DATA DE NASCIMENTO: 21/7/1962

DOC. ORIGEM: NASC. LV-A07 FL-62V

CPF: 483008026-49

LEI 1255 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JOANA MARIA DE LIMA

Data Nasc.: 21/07/1962 Sexo: F

705 2044 3046 0977

18035

DISQUE SAÚDE 136

uso pessoal e intransferível.  
 perda, comunicar ao Disque-Saúde.

SUS





Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087  
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRAS  
RUA QUATRO 711 CO

NATAL  
ITUJUTABA - MG  
CEP: 38300309

Nº DO CLIENTE: 7005588015

|                                |                                                       |                                                |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Nº da Instalação<br>3000652273 | Outros Serviços e<br>Outras Ativ                      | Classe<br>Bifásico                             |
| Anterior<br>05/09              | Data de Leitura<br>Atual<br>06/10<br>Próxima<br>07/11 | Modalidade Tarifária<br>Tarifa<br>Convencional |



Controle: 310916240080050 Data da impressão: 06/10/2023 07:23:42  
NOTA FISCAL: 077655710 Série: 000 Data de emissão: 06/10/2023

Chave de acesso: 31231006981180000116660000776557102089757541  
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

|                                    |                         |                          |                       |                                |                  |
|------------------------------------|-------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------------|------------------|
| Tip de Medição<br>Energia Elétrica | Medição<br>APD100055510 | Leitura Anterior<br>8629 | Leitura Atual<br>8637 | Contante de Multiplicação<br>1 | Consumo kWh<br>8 |
|------------------------------------|-------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------------|------------------|

| Itens da fatura    | Unid. | Quant. | Preço | Valor | PIS/   | Base Calc. | Alíquota | ICMS | Tarifa |
|--------------------|-------|--------|-------|-------|--------|------------|----------|------|--------|
| Custo de Disponib. | UNIT  |        |       |       | COFINS | ICMS       | ICMS     |      | unit.  |
|                    |       |        |       | 47,61 | 1,59   | 18,00      | 0,73     | 3,37 | 8,57   |

Total 47,61 1,59 47,62 8,57 Pág 1 de 1

| OUT/2023               |             | 23/10/2023      |                  | R\$ 47,61                                       |  |
|------------------------|-------------|-----------------|------------------|-------------------------------------------------|--|
| Base de Cálculo (R\$): |             | Alíquota %:     |                  | Valor (R\$):                                    |  |
| ICMS 47,61             |             | 18,00           |                  | R\$ 8,57                                        |  |
| ICMS 39,04             |             | 0,73            |                  | R\$ 0,28                                        |  |
| PASEP 39,04            |             | 3,37            |                  | R\$ 1,31                                        |  |
| COFINS                 |             |                 |                  |                                                 |  |
| Mês/Ano                | Consumo kWh | Medição kWh/dia | Dias de Faturam. | REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES |  |
| SET/2023               | 12          | 0,41            | 29               |                                                 |  |
| AGO/2023               | 6           | 0,18            | 32               |                                                 |  |
| JUL/2023               | 13          | 0,41            | 31               |                                                 |  |
| JUN/2023               | 22          | 0,68            | 32               |                                                 |  |
| MAI/2023               | 22          | 0,73            | 30               |                                                 |  |
| ABR/2023               | 8           | 0,27            | 29               |                                                 |  |
| MAR/2023               | 14          | 0,43            | 32               |                                                 |  |
| FEV/2023               | 18          | 0,62            | 29               |                                                 |  |
| JAN/2023               | 43          | 1,43            | 30               |                                                 |  |
| DEZ/2022               | 7           | 0,21            | 32               |                                                 |  |
| NOV/2022               | 18          | 0,60            | 30               |                                                 |  |
| OUT/2022               | 12          | 0,37            | 32               |                                                 |  |

SET/23 Band. Verde - OUT/23 Band. Verde. Tarifas e alíquotas conforme Res Aneel nº 3-202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



CÓDIGO DE DÉBITO  
000006522734

VEN/CONTAS

TOTAL A PAGAR

REFERENTE A:

Nº DA INSTALAÇÃO:

CEMIG

Em caso de não pagamento dessa fatura por meio do código ao lado, esse valor será somado à próxima conta com multa.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS**  
**CNPJ: 20.669.800/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:11 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **A46C.C4E9.8FDC.F02E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.669.800/0001-07

**Razão**

**Social:** CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

**Endereço:** RUA QUATRO 711 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2023 a 25/11/2023

**Certificação Número:** 2023102704204394990048

Informação obtida em 31/10/2023 14:42:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**Departamento de Receita**

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número 398950/2023

Data Geração: 31/10/2023

Data Validade: 31/01/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### **Identificação**

Crc 3646

Contribuinte CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

CNPJ ou CPF 20.669.800/0001-07

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-309 - Rua 4, 711

Bairro NATAL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 31/10/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 398950/2023

Inscrição: 3646

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*





Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CEREÁ

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Centro de Recuperação do Alcoolatra – CEREÁ, CNPJ: 20.669.800/0001-20, nomeia a Sra. Marly Aparecida da Costa, portadora do CPF: 007.072.046-07, como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 18 de Outubro 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

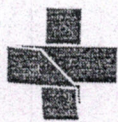
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





## Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba

Avenida 23, 1578 – Fone: 34 992094746

E-mail: cmsituiutaba@gmail.com

---

### DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro que a **Centro de Recuperação de Alcoólatras - CERECA**, localizada à Rua Quatro, nº 711, bairro Natal, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 20.669.800/0001-07 está inscrita e vigente no Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021 – 2023.

Ituiutaba, 25 de abril de 2023.

Silvania Aparecida de Almeida  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Agência Op. Conta nº DV  
0125 003 00004571 8

CNPJ 20.669.800/0001-07 Cat. 0 Procuração nº

Validade até  
23/06/2022

Razão social (preencher nome completo por extenso)  
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

Nome Fantasia (preencher nome adequando as exigências do sistema  
ou do manual normativo e por extenso)  
CEREA

ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE  
Logradouro e bairro  
R QUATRO 711 CENTRO

Cidade UF CEP DDD/Telefone  
ITUJUTABA BRASIL MG 38300-054 (34) 3261-2931

E-mail

CONSTITUIÇÃO  
Forma e data de constituição  
OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO 21/06/1977

Documento constitutivo  
Estatuto  
Total Representante legal  
2

Atividade principal  
Atividades de associações de defesa de direitos sociais  
Faturamento anual - R\$  
0,00  
Porte 1 - Micro 2 - Pequena  
3 - Média 4 - Grande  
5 - Sem fins lucrativos

REPRESENTANTE LEGAL  
Nome completo por extenso  
DIVINO DONIZETTE MARQUES

ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE  
Logradouro e bairro  
R PARANA 65 CASA 2 CAMARGO

Cidade UF CEP DDD/Telefone  
ITUJUTABA BRASIL MG 38304-008 (34) 3269-0484

E-mail  
DONIZETTEMARQUES@YAHOO.COM.BR

Assinatura Eletrônica Data do cadastramento

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
1 - Carteira de identidade 2 - Carteira funcional  
Tipo 3 - Identidade Militar 4 - Passaporte Bras Nº do documento  
5 5 - CNH 6 - CIE 7 - Outro 01262497814

Órgão emissor/UF Data emissão CPF  
DETRAN/MG 23/07/2020 488.690.236-72

E.Civil 1 - Solteiro 2 - Casado Nac. 1 - Brasileira  
2 3 - União Estável 4 - Outros 1 2 - Estrangeira

Data de nascimento Local de nascimento  
08/11/1961 CAMPINA VERDE MG

Profissão Código ocupação  
LANTERNEIRO E PINTOR DE VEICULOS 543

Filiação  
JOAQUIM MARQUES DE LIMA  
GUILHERMINA GENI MARQUES

Local/Data  
ITUJUTABA, MG 15 de Março de 2023



|                                                                            |                   |                                   |   |                 |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|---|-----------------|
| 2                                                                          | 3 - União Estável | 4 - Outros                        | 1 | 2 - Estrangeira |
| Data de nascimento                                                         |                   | Local de nascimento               |   |                 |
| 15/04/1962                                                                 |                   | RONDONOPOLIS MT                   |   |                 |
| Profissão                                                                  |                   | Código ocupação                   |   |                 |
| OUTROS                                                                     |                   | 999                               |   |                 |
| Filiação                                                                   |                   |                                   |   |                 |
| ERMELINO ALVES ROSA                                                        |                   |                                   |   |                 |
| LAZARA GOMES CINTRA                                                        |                   |                                   |   |                 |
| Local/Data                                                                 |                   | de 2023                           |   |                 |
| ITUIUTABA, MG                                                              |                   | 15 de Março                       |   |                 |
| Assinatura do Representante Legal                                          |                   | Assinatura do Representante Legal |   |                 |
| Assinatura do Procurador                                                   |                   | Assinatura do Procurador          |   |                 |
| Assinatura sob carimbo                                                     |                   | Assinatura sob carimbo do Gerente |   |                 |
| Assinatura sob carimbo                                                     |                   | Assinatura sob carimbo            |   |                 |
| <b>DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO E DA NATUREZA DE NEGÓCIOS</b>                   |                   |                                   |   |                 |
| Informe o (s) objetivo (s) declarado (s) da relação de negócio com a CAIXA |                   |                                   |   |                 |
| 1                                                                          |                   |                                   |   |                 |

|                                                                   |        |                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------|-----------|
| Assinatura do Representante Legal                                 |        | Assinatura do Representante Legal |           |
| Assinatura do Procurador                                          |        | Assinatura do Procurador          |           |
| Assinatura sob carimbo do Caixa                                   |        | Assinatura sob carimbo do Gerente |           |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL</b>                                        |        |                                   |           |
| Nome completo por extenso                                         |        |                                   |           |
| MARLY APARECIDA DA COSTA                                          |        |                                   |           |
| Tipo de Mov Conta                                                 |        |                                   |           |
| [C] O - Indica os poderes do representante no campo "observação". |        |                                   |           |
| C - Em Conjunto I - Isolada                                       |        |                                   |           |
| <b>ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE</b>                  |        |                                   |           |
| Logradouro e bairro                                               |        |                                   |           |
| R CARLOS MARTINS MARQUEZ 446 PIRAPITINGA                          |        |                                   |           |
| Cidade                                                            | País   | UF                                | CEP       |
| ITUIUTABA                                                         | BRASIL | MG                                | 38307-428 |
| DDD/Telefone                                                      |        | (34) 99832-6119                   |           |
| E-mail                                                            |        |                                   |           |
| Assinatura Eletrônica                                             |        | Data do cadastramento             |           |
| <b>DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</b>                                 |        |                                   |           |
| 1 - Carteira de identidade 2 - Carteira funcional                 |        |                                   |           |
| Tipo                                                              |        | Nº do documento                   |           |
| 3 - Identidade Militar                                            |        | M-4508185                         |           |
| 5 - CNH 6 - CIE 7 - Outro                                         |        | Sexo                              |           |
| Órgão emissor/UF                                                  |        | Data emissão                      |           |
| PC/MG                                                             |        | 28/07/2021                        |           |
| CPF                                                               |        | 007.072.046-07                    |           |
| 1 - Feminino                                                      |        | 2 - Masculino                     |           |



- 1 - Conta de Depósito/Poupança/ Caução/Conta Vinculada/Judicial
- 2 - Empréstimos/Financiamentos
- 3 - Investimentos
- 4 - Cartão de Crédito
- 5 - Seguros/Previdência/ Capitalização/Consórcios
- 6 - Operações de Internacionais/ Câmbio
- 7 - Cobrança Bancária
- 8 - Convênios de Arrecadação
- 9 - Outros Convênios de Arrecadação (Caixa Programado, Folha Caixa Web, etc)
- 10 - Repasses Governamentais
- 11 - Prestação de Contas (Lotéricos/ Correspondentes Caixa Aqui)
- 12- Sócio/Administrador/Controlador/Diretor

### CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA CONTA DE DEPÓSITO

Declaro que estou ciente e de acordo com as cláusulas e condições para abertura, movimentação e encerramento de Conta de Depósitos Pessoa Jurídica, aberta nesta data, tendo recebido uma cópia do Contrato registrado em 06/01/2009, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, sob o nº. 00870036. Contrato re-ratificado em 11/01/2012, sob o nº 1159009. Contrato re-ratificado em 10/08/2012, sob o nº 1286402. Contrato re-ratificado em 26/03/2014, sob o nº 2553411. Para Conta Depósito Instituições Financeiras sob o nº 1286401, registrado em 10/08/2012. Contrato re-ratificado em 27/05/2013 sob o nº. 1771185. Para Conta Poupança sob o nº. 1352265 registrado em 05/10/2012.

Autorizo a Caixa Econômica Federal a consultar, pesquisar ou incluir informações em banco de dados junto a centrais de informações cadastrais no país e, em especial, à Central de Risco do Banco Central do Brasil, nos termos da legislação, em nome da Pessoa Jurídica titular desta conta de depósito e/ou seu(s) representante(s) legal (is).

ITUIUTABA, MG, 15 de Março de 2023  
Local/Data

 11  
Assinatura do Representante Legal Assinatura do Representante Legal

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais do documento de identificação, do CPF e outros comprovatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no Artigo 64, da Lei nº. 8.383, de 30/12/1991.

ITUIUTABA, MG, 15 de Março de 2023  
Local/Data

 11  
Assinatura do Representante Legal Assinatura do Representante Legal

Assinatura sob carimbo do Caixa Assinatura sob carimbo do Gerente

Identificação de Pessoa: Norte Americana (US Person)  
Cliente apresenta características que o identificam como Pessoa Norte Americana:  
☐ Sim ☐ Não TIN:

### FONTES DE REFERÊNCIA CONSULTADAS / OBSERVAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101

(informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)  
caixa.gov.br





Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREAL

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr. Carlos Otávio Franco, CPF: 074.028.646-34, CRC nº TC-MG 021303/O-1 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF:007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRAS

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CEREAL

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CEREAL, CPF: 007.072.046-07, Certifica que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2023 a 31/12/2024, são: Presidente: Marly Aparecida da Costa, CPF: 007.072.046-07; Vice-Presidente: Terezinha Villano Mota, CPF: 481.867.676-49; 1ª Secretária: Ellen Christina de Souza, CPF: 592.382.166-49 2ª Secretária: Joana Maria de Lima, CPF: 483.008.026-459; 1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques, CPF: 488.690.239-72; e 2º Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos, CPF: 904. 640. 286-04 .

Ituiutaba, 18 de Outubro de 2023.

*Marly Aparecida da Costa*

Marly Aparecida da Costa - Presidente  
CPF:007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

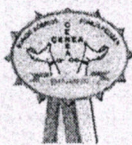
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CEREJA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CEREJA, CPF: 007.072.046-07, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba - MG





Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

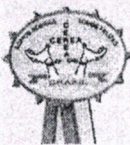
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CEREAL

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra - CEREAL, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins que a entidade Centro de Recuperação do Alcoolatra teve seu início das atividades em 03/01/1976 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa- Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa- Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

### DECLARAÇÃO

Marly Aparecida de Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CPF 007.072.046-07, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 18 de outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

Assinatura e carimbo com identificação

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba - MG





Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 10 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa- Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro  
CEP 38300-000  
Ituiutaba MG





Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREAL

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins que o Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

*Marly Aparecida da Costa*

Marly Aparecida da Costa \_ Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRAS

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERE A

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

Exma. Senhora.  
Leandra Guedes  
DD. Prefeita do Município de Ituiutaba

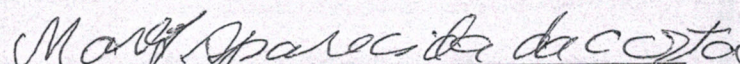
Ofício 001/2023

Assunto: LIBERAÇÃO DE RECURSO DAS EMENDAS DE VEREADORES.

Senhora Prefeita.

O Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERE A instituição sem fins lucrativos e de objetivos filantrópicos, vem solicitar de Vossa Excelência a liberação do recurso aprovado através de emendas de vereador para o exercício de 2023, tendo em vista as parcerias realizadas nos anos anteriores, parceria essa que visa ajudar na manutenção ao serviço prestado de forma continuada de alta complexidade e acolhimento institucional através do programa de reabilitação e recuperação de pessoas dependentes de álcool de nossa instituição.

Ituiutaba – MG, 18 de Outubro de 2023.

  
Marly Aparecida da Costa  
Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |                                                     |                             |                                                 |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>20.669.800/0001-07</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                        |                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                             | DATA DE ABERTURA<br><b>21/06/1977</b>           |                        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS</b>                                                                                                                                                                   |                                 |                                                     |                             |                                                 |                        |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CEREA</b>                                                                                                                                                                      |                                 |                                                     |                             |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                 |                                                     |                             |                                                 |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                 |                                                     |                             |                                                 |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                                                                                                                      |                                 |                                                     |                             |                                                 |                        |
| LOGRADOURO<br><b>R QUATRO</b>                                                                                                                                                                                                     |                                 | NÚMERO<br><b>711</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |                                                 |                        |
| CEP<br><b>38.300-309</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NATAL</b> | MUNICÍPIO<br><b>ITUIUTABA</b>                       |                             | UF<br><b>MG</b>                                 |                        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FISCAL@AGUIACONTABIL.COM.BR</b>                                                                                                                                                                         |                                 | TELEFONE<br><b>(34) 9671-4231</b>                   |                             |                                                 |                        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                 |                                 |                                                     |                             |                                                 |                        |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                |                                 |                                                     |                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>02/10/1999</b> |                        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                 |                                                     |                             |                                                 |                        |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                 |                                 |                                                     |                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2023** às **17:08:26** (data e hora de Brasília).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – Identificação do Solicitante

|                                                                                    |                                       |                           |                                  |                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Razão Social:</b><br>Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREIA               |                                       |                           |                                  | <b>CGC:</b><br>20.669.800/0001-07                                  |
| <b>Endereço:</b><br>Rua 4, 711                                                     |                                       |                           |                                  | <b>Bairro:</b><br>Natal                                            |
| <b>Cidade:</b><br>Ituiutaba                                                        | <b>UF:</b><br>MG                      | <b>CEP:</b><br>38.300-054 | <b>Fone:</b><br>34 9 9832-6119   | <b>Lei de Utilidade Pública Municipal</b><br>1798/77 DE 06/03/1977 |
| <b>Conta Corrente:</b><br>00004571-8                                               | <b>Banco: Caixa Econômica Federal</b> |                           | <b>Agência: 0125</b>             | <b>Registro no conselho Municipal gestor:</b>                      |
| <b>SITE:</b>                                                                       |                                       |                           | <b>E-MAIL</b> cerea.13@gmail.com |                                                                    |
| <b>Nome do Responsável:</b><br>Marly Aparecida da Costa                            |                                       |                           |                                  | <b>Cargo:</b><br>Presidente                                        |
| <b>Vigência do Mandato:</b><br>01/01/2022 a 31/12/2024                             |                                       |                           |                                  | <b>Fone Contato:</b><br>34 9 9832-6119                             |
| <b>Endereço de Contato</b><br>Rua Carlos Martins Marques, 446 – Bairro Pirapitinga |                                       |                           |                                  | <b>CEP:</b><br>38.307-428                                          |

### 2 - Caracterização da Proposta

### Duração

#### Finalidade do Objeto:

O Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - Cereia, desenvolve um trabalho de prevenção e combate ao alcoolismo, através de suas reuniões semanais que acolhe pessoas com ou sem o vício do alcoolismo que prejudica a vida tanto do usuário como da família e a sociedade. É um trabalho sem fins lucrativos que ao longo dos anos vem restaurando a vida de varias famílias.

#### Justificativa:

O alcoolismo é doença e um problema socioeconomico e de saúde publica que afeta todas a classes sociais. O álcool é uma das drogas licitas que mais mata no mundo, e em Ituiutaba não possui um tem trabalho de prevenção e recuperação do alcoolismo, sendo o Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREIA, a única instituição que desenvolve esse tipo trabalho e de maneira gratuita. Há mais de 40 anos o CEREIA empenha-se no desenvolvimento de um trabalho voltado a recuperar as pessoas que possuem o vício do álcool, através da terapia de grupo leigo, acolhendo, fazendo visitas domiciliares, acompanhando o usuário não só nas reuniões e encontros mas também em sua casa atendendo também a família e restabelecendo o vínculo familiar do alcoólatra.

O recurso pleiteado é para que possamos oferecer maior conforto e qualidade ao atendimento prestado, custear as despesas da instituição, comprar equipamentos e mobiliários( freezer, mesa de reunião, longarinas, cadeiras, itens de cozinha e outras aquisições) que fazem tanta falta para prestarmos um serviço de qualidade a comunidade e a população.

#### Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Atendimento as pessoas dependente do álcool, através das reuniões semanais, rede de apoio através de visita domiciliar por pessoas que já passaram pelos transtornos do alcoolismo. Buscar atendimento social através dos órgãos e departamentos social da prefeitura e ongs afins. Trabalho de prevenção ao alcoolismo , visitas as escolas e comunidades jovens. Divulgação dos prejuízos que o alcoolismo causa, através de folders, panfletagem, divulgação de dados científicos dos malefícios do álcool. Buscar parcerias sociais para o engajamento da pessoa alcoólatra na sociedade. Prestar apoio aos órgão e entidades que fazem acolhida as pessoas com transtorno alcoólatra como albergue e Fazendinha Comunidade Um Novo Caminho e outros, permitindo que essas pessoas tenham convivência longe do vício, fortalecimento de vínculos do dependente com sua família e com a sociedade.

Aquisição de itens e ou equipamentos que possam melhorar as reuniões semanais e oferecer maior conforto e comodidade aos usuários do Centro de Recuperação do Alcoólatra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## Metas/pessoas beneficiadas:

Levar às pessoas com transtorno alcoólatra a conscientização dos males causados pelo álcool através da prevenção, utilizando a metodologia de grupos leigos, onde as pessoas que se encontram afastadas do alcoolismo relatam a sua experiência com o álcool evidenciando os males que ele causa as pessoas, as famílias e a sociedade, levando a pessoa a refletir sobre a sua condição de vida. Realizar palestras sobre o tema como forma de prevenção ao uso do álcool. Atendimento as pessoas com dependências alcoólicas e seus familiares que sofrem com os dependentes através de visita domiciliar oferecendo assistência socioeconômica através das redes de apoio.

## Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 –  
Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 – Ituiutaba, MG

## Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:

Forma: Reuniões, palestras, acompanhamentos individuais e de grupo.

Local: na própria sede do CERECA, nas instituições, escolas, casas, empresas.

Etapas: 1ª etapa, consiste no acolhimento ou encontro das pessoas que sofrem do mal do alcoolismo, com triagem e acompanhamento pelas reuniões semanais e visitas domiciliar.

2ª etapa consiste em ajudar as pessoas a se manterem sóbrias sem o uso do álcool e outras drogas acompanhando não só as pessoas, mas também suas famílias e ajudando na busca da ressocialização e fortalecimento de vínculos.

3ª etapa consiste no trabalho de prevenção através de palestras e visitas a empresas, escolas e rede apoio

## 3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

#### CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO/ BENS PERMANENTES

| Especificação       | Indicador Físico |            | Custos em R\$ 1,00 |           |
|---------------------|------------------|------------|--------------------|-----------|
|                     | Unidade          | Quantidade | Unitário           | Total     |
| Aquisição de um som |                  |            |                    |           |
| <b>Total</b>        |                  |            |                    | 10.000,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

### 4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

#### 4.1 – CONCEDENTE – R\$

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março    | Abril   | Maio     | Junho    |
|------|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
|      |         |           |          |         |          |          |
| Meta | Julho   | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|      |         |           |          |         |          |          |

#### 4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março    | Abril   | Maio     | Junho    |
|------|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
|      |         |           |          |         |          |          |
| Meta | Julho   | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|      |         |           |          |         |          |          |

#### 4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março    | Abril   | Maio      | Junho    |
|------|---------|-----------|----------|---------|-----------|----------|
|      |         |           |          |         |           |          |
| Meta | Julho   | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro  | Dezembro |
|      |         |           |          |         | 10.000,00 |          |



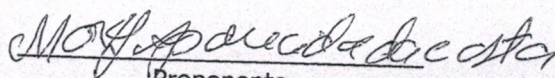
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## 5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023

  
Proponente

## 6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em \_\_\_\_\_

LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba





Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREAL

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## FICHA CADASTRAL

EXERCÍCIO 2023

### I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL
- 02 – CNPJ: 20.669.800/0001-07
- 03 – Endereço: Rua 4, 711
- 04 – CEP: 38.300-054
- 05 – Bairro: Natal
- 06 – Telefone:
- 07 – Fax:
- 08 – Site:
- 09 – E-mail: cerea.13@gmail.com

### II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Marly Aparecida da Costa
- 11 – CPF: 007.072.046-07
- 12 – RG: MG-4.508.185
- 13 – Posse: 01/01/2023
- 14 – Endereço: Rua Carlos Martins Marques, 446
- 15 – Bairro: Pirapitinga
- 16 – Telefone: (34)
- 17 – Celular: (34) 99832 6119

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023

Marly Aparecida da Costa - Presidente  
CPF: 007.072.046-07





CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE ITUIUTABA - CEREAL

## ESTATUTO SOCIAL – 3ª Alteração

### CAPÍTULO I

#### DA DURAÇÃO, DENOMINAÇÃO E FINALIDADE.

Art. 1º - Sob a denominação de Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREAL, CNPJ: 20.669.800/0001-07, é constituída uma entidade civil, de duração ilimitada, com sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na rua 04 entre as avenidas 31 e 33, nº 711 – Bairro Natal. CEP 38 300-309.

Art. 2º - São Finalidades do Centro de Recuperação de Alcoólatras:

- Recuperação pela terapia de grupo leigo, de pessoas de ambos os sexos, que sofrem com a doença do alcoolismo;
- Desenvolver o trabalho de prevenção, através de visitas as famílias ou instituições.
- Cooperação harmoniosa, sem qualquer remuneração pecuniária, com todas as entidades que desenvolvem atividades similares, quer legalmente constituída, quer em fase de organização;
- Organizar e manter departamentos assistenciais para recuperandos e recuperados, proporcionando-lhes readaptação junto aos familiares e à sociedade, fortalecendo o vínculo com as instituições em sistema de rede.
- Manter os registros necessários e a escrituração de todos os seus atos e operações sobre receita, despesas e situação patrimonial em dia.
- Prestar contas, anualmente, de suas atividades associadas

ÚNICO – Todo trabalho será desenvolvido gratuitamente, sendo ministrado à quem desejar livrar-se do vício do alcoolismo, independente de convicções políticas ou religiosas.

### CAPÍTULO II

#### DOS RECUPERANDOS E RECUPERADOS – SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 3º - O Centro de Recuperação do Alcoólatra- CEREAL, construir-se-á de ilimitado número de sócios, solidários com seus princípios.

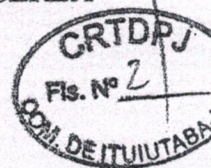
Art. 4º - Para admissão, o pretendente deverá manifestar seu desejo de renunciar ao vício do alcoolismo, como voto público e solene, declarando intenção de abster-se de qualquer bebida alcoólica.

Art. 5º - São deveres dos recuperados:

- Frequentar assiduamente as reuniões da entidade, envidando todos os esforços no sentido de total abstenção de bebidas alcoólicas, exemplificando e divulgando por todos os meios possíveis, os ideais do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL, sua finalidade e seus objetivos;
- Colaborar com os movimentos do Centro do Recuperação do Alcoólatra, em suas pregações e seus trabalhos de confraternização dos recuperandos;
- Obedecer as disposições contidas em regimento interno do Centro de Recuperação.

Art 6º - São direitos dos recuperados:

- Receber toda ajuda moral do Centro de Recuperação e de todos os seus componentes;
- Votar e ser votado para compor a Diretoria, na forma e condições previstas no presente Estatuto;



Itico Omar da Silva  
CAB/MG 148.328

Severina Frazesinha





CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS DE ITUIUTABA - CEREAL

## ESTATUTO SOCIAL - 3ª Alteração

### CAPÍTULO I

#### DA DURAÇÃO, DENOMINAÇÃO E FINALIDADE.

Art. 1º - Sob a denominação de Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREAL, CNPJ: 20.669.800/0001-07, é constituída uma entidade civil, de duração ilimitada, com sede na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na rua 04 entre as avenidas 31 e 33, nº 711 - Bairro Natal, CEP 38 300-309.

Art. 2º - São Finalidades do Centro de Recuperação de Alcoólatras:

- Recuperação pela terapia de grupo leigo, de pessoas de ambos os sexos, que sofrem com a doença do alcoolismo;
- Desenvolver o trabalho de prevenção, através de visitas as famílias ou instituições.
- Cooperação harmoniosa, sem qualquer remuneração pecuniária, com todas as entidades que desenvolvem atividades similares, quer legalmente constituída, quer em fase de organização;
- Organizar e manter departamentos assistenciais para recuperandos e recuperados, proporcionando-lhes readaptação junto aos familiares e à sociedade, fortalecendo o vínculo com as instituições em sistema de rede.
- Manter os registros necessários e a escrituração de todos os seus atos e operações sobre receita, despesas e situação patrimonial em dia.
- Prestar contas, anualmente, de suas atividades associadas

ÚNICO - Todo trabalho será desenvolvido gratuitamente, sendo ministrado à quem desejar livrar-se do vício do alcoolismo, independente de convicções políticas ou religiosas.

### CAPÍTULO II

#### DOS RECUPERANDOS E RECUPERADOS - SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 3º - O Centro de Recuperação do Alcoólatra- CEREAL, construir-se-á de ilimitado número de sócios, solidários com seus princípios.

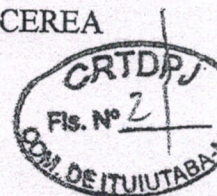
Art. 4º - Para admissão, o pretendente deverá manifestar seu desejo de renunciar ao vício do alcoolismo, como voto público e solene, declarando intenção de abster-se de qualquer bebida alcoólica.

Art. 5º - São deveres dos recuperados:

- Frequentar assiduamente as reuniões da entidade, envidando todos os esforços no sentido de total abstenção de bebidas alcoólicas, exemplificando e divulgando por todos os meios possíveis, os ideais do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL, sua finalidade e seus objetivos;
- Colaborar com os movimentos do Centro do Recuperação do Alcoólatra, em suas pregações e seus trabalhos de confraternização dos recuperandos;
- Obedecer as disposições contidas em regimento interno do Centro de Recuperação.

Art 6º - São direitos dos recuperados:

- Receber toda ajuda moral do Centro de Recuperação e de todos os seus componentes;
- Votar e ser votado para compor a Diretoria, na forma e condições previstas no presente Estatuto;



Fls. 01  
Omar da Silva  
CAB/MG 148.328

Assinaturas: [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]



- c) Recorrer às assembleias gerais nos assuntos que envolver sua responsabilidade pessoal ou que assegurar as finalidades do Centro de Recuperação - CERECA.

Artigo 7º - O recuperado, cuja conduta venha contrariar as finalidades do Centro de Recuperação, uma vez comprovado seu procedimento após verificação feita um mínimo de três membros será convidado a excluir-se do quadro social, e, conseqüentemente afastado do Centro de Recuperação.

### CAPÍTULO III

#### DAS ELEIÇÕES - DO MANDATO - DAS REUNIÕES



Art. 8º - Nas eleições terão direito a voto o cereanos a partir de 16(dezesseis) anos completos até a data de publicação do Edital da eleição que tiverem no mínimo três meses de admissão, com 30% de frequência.

- a) Para ser candidato a qualquer cargo da Diretoria, é necessário

I - ser cereano a pelo menos um ano,

II- ter 18 anos completos

III-ter 50% de frequência nas reuniões semanais.

IV- ter o nome apto para desenvolver atividades financeiras.

- b) A eleição ocorrerá com quantas chapas se inscreverem e estiverem aptas ao cargo.

§ único - caso haja apenas uma chapa inscrita a eleição será realizada por aclamação em Assembleia Extraordinária.

Art. 9º - O mandato de cada Diretoria será de (02) dois anos, permitindo-se a reeleição de seus membros no todo em parte.

Art. 10 - As reuniões ordinárias da Diretoria serão mensais e as extraordinárias, quando fizer necessárias.

Art. 11 - O diretor que faltar a três (03) reuniões consecutivas sem motivos justos e aceitos pela direção, perderá o mandato, caso em que sua vaga será preenchida pelo suplente ou por recuperado, escolhido pela diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 12 - O exercício de qualquer cargo não será remunerado sob pretexto algum, e todos os membros da Diretoria exercerão seus mandatos gratuitamente. ) Centro de Recuperação do Alcoólatra-CERECA, não concede vantagens e benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 13 - Não será permitida a representação de recuperado em reuniões ou assembleias, através de procuração, carta ou autorização.

Art. 14 - As decisões da Diretoria serão consideradas por maioria dos votos, cabendo ao presidente, voto para desempate.

### CAPÍTULO IV

#### DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 15 - Haverá uma assembleia geral ordinária anual para apreciação das contas e do Relatório do Exercício findo, que deverá ocorrer em janeiro do ano seguinte; Para a eleição da nova Diretoria, a assembleia geral ordinária anual deverá ser na primeira quinzena de dezembro do ano em curso.

§ 1º - As decisões da Assembleia Geral Ordinária serão soberanas.

Art. 16 - As Assembleias Gerais Extraordinárias do CERECA, só serão realizadas se respeitadas as seguintes condições

I - Em primeira convocação, com a imprescindível presença de 50% do cereanos frequentes.

Leona - 11/07/2007 Cerezeira -

4/08/2007

Imar Sile  
...io Omar da Su.



II – Em segunda convocação 12 horas após a primeira convocação com qualquer número de cereanos presentes.

Art. 17 – Inexistindo número legal para realização das mencionadas assembleias, convocar-se-á outra, no mesmo local e após 1/2 hora, podendo esta realizar-se com qualquer número de sócio presentes e em condições de exercer o voto.

Art. 18 – As assembleias gerais serão iniciadas pelo Presidente da Diretoria vigente, devendo este colocar após a abertura dos trabalhos, a presidência à disposição do plenário que a seguir indicará um recuperado para presidi-la, ou poderá também manter o mesmo presidente.

Art. 19 – As assembleias gerais extraordinárias, poderão ser convocadas por vontade da Diretoria, mediante aviso, discriminando os motivos, publicando na imprensa local regional, ou ainda, comunicação escrita a cada um dos recuperados, sempre com um prazo inferior a dez dias de antecedência.

Paragrafo Unico–Serão tomadas iguais providências no caso de assembleias ordinárias.

Art. 20 – Os recuperados poderão convocar assembleias gerais extraordinárias, mediante requerimento assinado por um mínimo de (2/3) – dois terços dos sócios aptos a voto, sempre se informando o móvito da convocação.

Art. 21 – Somente poderá ser votado ou fazer parte da diretoria, pessoa que, sendo recuperada do vício do alcoolismo, tenham seus direitos em perfeita ordem.

Art. 22 – Esse estatuto poderá ser reformado em qualquer época no todo ou em parte, em assembleia geral extraordinária especialmente convocada e com aprovação de no mínimo (2/3) dois terços do recuperados.

## CAPÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO E DEVERES DOS DIRETORES

Art. 23- O Centro de Recuperação será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um primeiro tesoureiro, um segundo tesoureiro e mais sete recuperados para compor o corpo de fiscais e ainda, cabendo a eles eleger seu presidente.

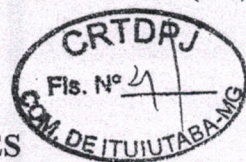
Art. 24 - É atribuição da diretoria:

- a) Convocar as assembleias gerais;
- b) Resolver todas as questões da administração e tomar medidas necessárias e convenientes ao bom desempenho e aplicação das finalidades do Centro de Recuperação;
- c) Admitir recuperados ou excluí-los nos casos previstos;
- d) Zelar pela conservação do Patrimônio Social e pelo missão da entidade;
- e) Elaborar o regimento interno do Centro de Recuperação, fazendo com que o mesmo seja rigorosamente cumprido e obedecer todas as disposições do presente Estatuto;
- f) Resolver todos os casos omissos.
- g) A Diretoria do Centro de Recuperação do Alcoólatra - CEREAL será composta de presidente, Vice-presidente, Primeiro e segundo secretários, tesoureiro e conselho fiscal.

Art. 25 – As reuniões da diretoria somente terão validade com o comparecimento mínimo de três (3) diretores.

Art. 26 – Ao presidente compete:

- a) Presidir as reuniões da diretoria e Assembleias gerais;
- b) Rubricar os livros do Centro de Recuperação, assinar Atas e demais documentos, bem como, em conjunto com o tesoureiro, movimentar contas bancárias do Centro de Recuperação, fazendo depósitos e retiradas, emitindo cheques, efetuando pagamentos reconhecidamente autorizados;

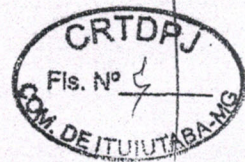




- c) Elaborar um relatório circunstancial de todos os acontecimentos de sua gestão, apresentado-o à diretoria e à Assembleia Geral Ordinária, na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano;
- d) Representar o Centro de Recuperação em juízo ou fora dele, defendendo-o em qualquer ação que lhe for proposta e para tanto, constituindo advogados, contratando honorários, após consulta e assentimento dos demais membros da Direção.

Art. 27 – Ao vice-presidente compete:

- a) Auxiliar o presidente em suas atribuições;
- b) Substituí-lo em sua falta ou impedimentos.



Art. 28 – Ao Secretário compete:

- a) Organizar e manter em perfeita ordem todas as correspondências do Centro de Recuperação, registros dos recuperados, redação das atas e demais serviços de expediente;
- b) Dirigir, na falta do Presidente ou Vice, as Reuniões Ordinárias mensais, relatando após, todo o ocorrido.

Art. 29 – Ao Tesoureiro compete:

- a) Efetuar quaisquer recebimentos ou pagamentos, sempre em nome do Centro de Recuperação e comprovação legal;
- b) Assinar com o Presidente todos os documentos que representam valores, especialmente depósitos, retiradas de dinheiro em estabelecimentos bancários;
- c) Manter em boa ordem, guarda e conservação, todos os valores de propriedade do Centro de Recuperação;
- d) Apresentar anualmente um Balancete do Centro de Recuperação perante a Assembleia Geral Ordinária;
- e) Exibir todas as vezes que for solicitada pelos diretores, a situação econômica do Centro de Recuperação.
- f) Providenciar ao término do mandato da diretoria todas as certidões negativas de débitos emitidas pelo INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual

Art. 30 – Aos Segundos Secretário e Tesoureiro competem:

- a) Auxiliar respectivamente aos Primeiros de seus cargos;
- b) Substituí-los em suas faltas ou impedimentos.

Art. 31 – Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Fiscalização permanente dos atos da Diretoria, reconhecendo ou não a exatidão de suas atitudes e atuações;
- b) Proceder a exames periódicos de todas as escritas do Centro de Recuperação, elaboração, relatórios a respeito;
- c) Os balanços do Centro de Recuperação somente terão valor depois de encaminhados e aprovados pelo conselho fiscal;
- d) É facultativo ao Conselho Fiscal, seu comparecimento às reuniões da Diretoria.

*Joana*

*Marcelina*

*Joana*



## CAPÍTULO VI

### DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 32 – O patrimônio será constituído por valores em moveis, imóveis, dinheiro, títulos ou haveres que o Centro de Recuperação venha a adquirir por compra, doação ou legado.

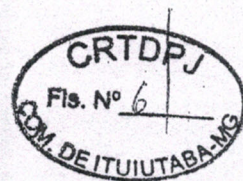
Art. 33 – O patrimônio social, não pode ser alienado ou onerado no todo, ou em partes, salvo em caso de comprovada necessidade do Centro de Recuperação ou tendo em vista o seu evidente progresso social.

- a) A entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.
- b) Aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 34 – A decisão da Diretoria com referência à hipótese prevista no artigo anterior somente será válida se ratificada por dois terços dos sócios aptos a opinar em Assembleia.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 35 – O Centro de Recuperação de Alcoólatras terá duração ilimitada.

Art. 36 – O Centro de Recuperação de Alcoólatras não será de forma alguma extinto, enquanto houver um mínimo de dois elementos recuperados que proponha mantê-lo.

Art. 37 – O Centro de Recuperação de Alcoólatras embora se disponha a colaborar desinteressadamente com qualquer outra entidade similar, declara-se independente de suas congêneres, sendo vedada sua fusão sob qualquer outra organização.

Art. 38 - O Centro de Recuperação de Alcoólatras não admitirá em suas reuniões ou pregações, qualquer referência crítica ao Poderes Constituídos da Nação, bem como às entidades sociais, políticas, religiosas ou de discriminação social.

Art. 39 - O Centro de Recuperação de Alcoólatras declara-se equidistante de qualquer movimento estranho às suas finalidades sendo rigorosamente proibido em suas reuniões, a prática ou pregações de qualquer culto religioso, manifestação política ou racial.

Art. 40 – Somente com prévia autorização da Diretoria, poderão ser realizadas conferências, palestras, publicações ou qualquer comunicação em nome do O Centro de Recuperação, quer em sua sede ou fora da mesma.

Art. 41 – Os recuperados não responderão individualmente pelas obrigações da Diretoria.

Art. 42 - O Centro de Recuperação manter-se-á com as contribuições espontâneas de seus recuperados, donativos, dinheiro ou em espécies, auxílios especiais ou subvenções de qualquer tipo, registrados pela tesouraria, que de tudo fará recebido em seu nome.

Art. 43 - O Centro de Recuperação criará a sua própria Bandeira, a qual sempre fará presente ao lado do Pavilhão Nacional em suas reuniões, qualquer que seja o caráter.

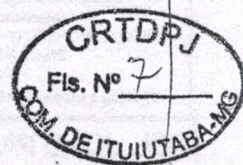
Art. 44 – Em caso de dissolução ou extinção, destinar se a o eventual patrimônio remanescente a entidade registrada no CNAS ou entidade publica com a mesma finalidade, a critério da instituição.

Art. 45 – O Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba-CEREA, manterá sua escrituração contábil de acordo com os princípios e normas fundamentais da NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade



Art. 46 – O presente Estatuto, com as alterações feitas, entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Ituiutaba, 24 de Junho de 2023.



Marly Aparecida da Costa

Presidente: Marly Aparecida da Costa

CPF: 007.072.046-07

RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 –

Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 – Ituiutaba, MG

Terezinha Villano Mota

Vice-presidente: Terezinha Villano Mota

CPF: 481.867.676-49

RG : MG3.378.795

Casada, brasileira, Profissão do lar

Residente na rua Professor Francisco de Lorena, nº 112 – Bairro Junqueira

CEP: 38304-076 - Ituiutaba MG

Divino Donizete Marques

1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques

CPF: 488.690.239-72

RG: MG 4.991.551

Casado, brasileiro, pintor automotivo.

Residente na rua Paraná, nº 65 – Bairro Camargo

CEP: 38304.008 - Ituiutaba MG

Vanderlei Arantes Ramos

2º Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos

CPF: 904. 640. 286-04

RG : MG6.685.682

Casado, brasileiro, Profissão Operador de Fabricação Alimentícia

Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 – Bairro Novo Tempo II

CEP: 38.305-220 Ituiutaba MG

Ellen Christina de Souza

1ª Secretária: Ellen Christina de Souza

CPF: 592.382.166-49

RG : MG4.205.068

Casada, brasileira, Professora

Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 – Bairro Novo Tempo II

CEP: 38.305-220- Ituiutaba MG

Joana Maria de Lima

2ª Secretária: Joana Maria de Lima

CPF: 483.008.026-49

RG : MG3.243.472

Divorciada, brasileira, aposentada

Residente na rua 04, nº 706

CEP: 38300-029 - Ituiutaba MG

João Omar da Silva

João Omar da Silva

CRC/MG 41.186

UF 445.783.417

0081MG.148.328



**Tipo de documento:** Ata

**Nome da instituição completo:** Centro de Recuperação do Alcoólatras - CERECA

**Motivo da reunião:** Assembleia Geral Ordinária para a Posse da Diretoria

**Data:** 01 de Janeiro de 2023

**Dados do Registro:** Livro A3, FLS. 168, Nº 1665, data 12 de novembro de 1996

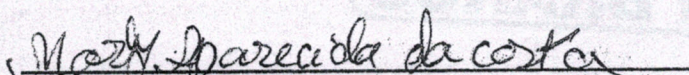
**Órgão Registrador:** Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Ituiutaba

**Período do mandato:** 01/01/2023 a 31/12/2024

Ata da Assembleia geral ordinária de aclamação e posse da nova diretoria do Centro de Recuperação do Alcoólatras - CERECA, realizada no dia 01 de Janeiro do ano de 2023, com a finalidade de aclamar e dar posse a nova Diretoria da Entidade, conforme edital fixado no dia 10 de dezembro de 2022 em local público.

A assembleia iniciou-se com o presidente lendo o edital de convocação, apresentando a chapa única. Dando prosseguimento a reunião foi realizado o processo de aclamação eletiva cumprindo o que estabelece o Estatuto da entidade. Encerrado o processo de aclamação, foi assim aclamada a nova diretoria para o mandato de 02 (dois) anos, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2024, ficando assim constituída: Presidente: Marly Aparecida da Costa, Vice-Presidente: Terezinha Villano Mota, Secretária: Ellen Christina de Souza, Segunda Secretária: Joana Maria de Lima, Tesoureiro: Divino Donizete Marques, Segundo Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos, presidente do Conselho Fiscal; Ailton Jose de Oliveira. A seguir foi empossada a nova diretoria e nada mais havendo a tratar, o presidente da reunião a declarou encerrada.

Ituiutaba, 01 de Janeiro de 2023



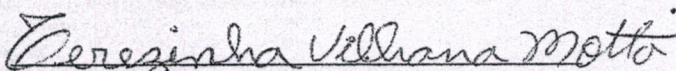
Presidente: Marly Aparecida da Costa

CPF: 007.072.046-07

RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 –

Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 – Ituiutaba, MG



Vice-presidente: Terezinha Villano Mota

CPF: 481.867.676-49

RG : MG3.378.795

Casada, brasileira, Profissão do lar

Residente na rua Professor Francisco de Lorena, nº 112 – Bairro Junqueira

CEP: 38304-076 - Ituiutaba MG



1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques

CPF: 488.690.239-72

RG: MG 4.991.551

Casado, brasileiro, pintor automotivo.

Residente na rua Paraná, nº 65 – Bairro Camargo

CEP: 38304.008 - Ituiutaba MG



Vánderlei Arantes Ramos

2º Tesoureiro: Vánderlei Arantes Ramos

CPF: 904.640.286-04

RG : MG6.685.682

Casado, brasileiro, Profissão Operador de Fabricação Alimentícia

Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 – Bairro Novo Tempo II

CEP: 38.305-220 Ituiutaba MG

Ellen Christina de Souza

1ª Secretária: Ellen Christina de Souza

CPF: 592.382.166-49

RG : MG4.205.068

Casada, brasileira, Professora

Residente na rua Hildo Gouveia, nº 107 – Bairro Novo Tempo II

CEP: 38.305-220- Ituiutaba MG

Joana Maria de Lima

2ª Secretária: Joana Maria de Lima

CPF: 483.008.026-49

RG : MG3.243.472

Divorciada, brasileira, aposentada

Residente na rua 04, nº 706

CEP: 38300-029 - Ituiutaba MG

Ailton José de Oliveira

Presidente do Conselho Fiscal: Ailton José de Oliveira

CPF: 394.291.026-68

RG: MG11.695.762

Casado, brasileiro, jardineiro, residente na rua Mario Calil, nº 117 – Bairro Novo Tempo II

CEP: 38.305-218 – Ituiutaba, MG

Cleonice de Fátima Silva Marques

1º titular: Cleonice de Fátima Silva Marques

CPF: 904.617.976-15

RG: M7.204.257

Casada, professora, residente na avenida 25, nº 2559, centro – CEP: 38.300-015, Ituiutaba, MG

Elismar Cintra Bueno

2º Titular: Elismar Cintra Bueno

CPF: 049.968.396-00

RG: MG12.321.065

Casado, eletricista, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446, Bairro Pirapitinga

CEP: 38.307.428 - Ituiutaba, MG

Adão de Paula Marques

3º titular: Adão de Paula Marques

CPF: 003.042.878-57

RG: M8.308.377

Casado, motorista, residente na avenida 25, nº 2559, centro –

CEP: 38.300-015, Ituiutaba, MG





Jose Henrique  
4º Titular: Jose Henrique sobrinho

CPF: 170.170.846-91

RG: 19.728.860

Viuvo, aposentado, residente na rua Barbara Augusta Andrade, nº 193  
Bairro Satelite Andradina, CEP:38.300-029, Ituiutaba, MG

Eunice Cabral Borges  
1º suplente: Eunice Cabral Borges

CPF: 109.506.986-10

RG: 10.231.720

casada, do lar, residente na Rua Prata, nº 589, , Bairro Pirapitinga,  
CEP:38.307-497, Ituiutaba, MG

Jose Rodrigues da Silva  
2º suplente: Jose Rodrigues da Silva

CPF: 350.029.566-53

RG: MG12.492.465

Viuvo, aposentado, residente na rua Tobias Costa Junqueira, nº 426 Bairro Junqueira,  
CEP:38304-052, Ituiutaba, MG

Josafá de Rezende  
3º suplente: Josafá de Rezende

CPF: 222.551.528-00

RG: 12.095.918

casado, aposentado, residente na Rua Prata, nº 589, Bairro Pirapitinga,  
CEP:38.407-320, Ituiutaba, MG

Edson Machado  
4º suplente: Edson Machado

4

CPF: 349.992.646-68

RG: 6.588.042

casado, aposentado, residente na Rua Capinópolis , Bairro Pirapitinga,  
CEP:38.307-497, Ituiutaba, MG





Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.  
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.322136.0087  
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELA HORIZONTE - MG

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRAS  
RUA QUATRO 711 CO

NATAL  
ITUJUTABA - MG  
CEP: 38300309

Nº DO CLIENTE: 7005588015

|                      |                                  |          |
|----------------------|----------------------------------|----------|
| Nº da Instalação     | Outros Serviços e<br>Outras Ativ | Classe   |
| 3000652273           |                                  | Bifásico |
| Data de Leitura      |                                  |          |
| Anterior             | Atual                            | Próxima  |
| 05/09                | 06/10                            | 07/11    |
| Modalidade Tarifária |                                  |          |
| Tarifa Convencional  |                                  |          |



Controle: 31091624008/0050 - Data da impressão: 06/10/2023 07:23:42  
NOTA FISCAL: 077655710 Série: 000 Data de emissão: 06/10/2023

Chave de acesso: 31231006981180000116660000776557102089757541  
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

|              |                  |               |                           |             |
|--------------|------------------|---------------|---------------------------|-------------|
| Medição      | Leitura Anterior | Leitura Atual | Contante de Multiplicação | Consumo kWh |
| APD100055510 | 8629             | 8637          | 1                         | 8           |

| Itens da fatura    | Unid. | Quant. | Preço unit. | Valor | PIS/COFINS | Base Calc. | Alíquota ICMS | ICMS | Tarifa unit. |
|--------------------|-------|--------|-------------|-------|------------|------------|---------------|------|--------------|
| Custo de Disponib. |       |        |             | 47,61 | 1,59       | 47,61      | 18,00         | 8,57 |              |

Total 47,61 1,59 47,62 8,57 Pág 1 de 1

OUT/2023

23/10/2023

R\$ 47,61

|        | Base de Cálculo (R\$): | Alíquota %: | Valor (R\$): |
|--------|------------------------|-------------|--------------|
| ICMS   | 47,61                  | 18,00       | R\$ 8,57     |
| ICMS   | 39,04                  | 0,73        | R\$ 0,28     |
| PASEP  | 39,04                  | 3,37        | R\$ 1,31     |
| COFINS |                        |             |              |

| Mês/Ano  | Consumo kWh | Media kWh/dia | Dias de Faturam. | REVISÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES |
|----------|-------------|---------------|------------------|-------------------------------------------------|
| SET/2023 | 12          | 0,41          | 29               |                                                 |
| AGO/2023 | 6           | 0,18          | 32               |                                                 |
| JUL/2023 | 13          | 0,41          | 31               |                                                 |
| JUN/2023 | 22          | 0,68          | 32               |                                                 |
| MAI/2023 | 22          | 0,73          | 30               |                                                 |
| ABR/2023 | 8           | 0,27          | 29               |                                                 |
| MAR/2023 | 14          | 0,43          | 32               |                                                 |
| FEV/2023 | 18          | 0,62          | 29               |                                                 |
| JÁN/2023 | 43          | 1,43          | 30               |                                                 |
| DEZ/2022 | 7           | 0,21          | 32               |                                                 |
| NOV/2022 | 18          | 0,60          | 30               |                                                 |
| OUT/2022 | 12          | 0,37          | 32               |                                                 |

SET/23 Band. Verde - OUT/23 Band. Verde. Tarifas conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Cemig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - 0800 723 8007 - Ouvidoria Cemig 0800 728 3838



CÓDIGO DE DÉBITO  
000006522734

VENCIMENTO  
\*\*/ \*\*/\*\*\*\*

TOTAL A PAGAR  
\*\*\*\*\*

REFERENTE A: OUT/2023 Nª DA INSTALAÇÃO: 3000652273

CEMIG

Em caso de não pagamento dessa fatura por meio do código ao lado, esse valor será





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS**  
**CNPJ: 20.669.800/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:14:11 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **A46C.C4E9.8FDC.F02E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.669.800/0001-07  
**Razão Social:** CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS  
**Endereço:** RUA QUATRO 711 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2023 a 25/11/2023

**Certificação Número:** 2023102704204394990048

Informação obtida em 31/10/2023 14:42:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**Departamento de Receita**

38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número 398950/2023

Data Geração: 31/10/2023

Data Validade: 31/01/2024

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressaltando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### **Identificação**

Crc 3646

Contribuinte CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

CNPJ ou CPF 20.669.800/0001-07

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-309 - Rua 4, 711

Bairro NATAL Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 31/10/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 398950/2023

Inscrição: 3646

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*





Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CNPJ: 20.669.800/0001-20, nomeia a Sra. Marly Aparecida da Costa, portadora do CPF: 007.072.046-07, como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 18 de Outubro 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





## Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba

Avenida 23, 1578 – Fone: 34 992094746

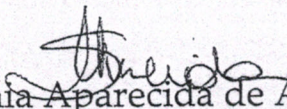
E-mail: cmsituiutaba@gmail.com

---

### DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro que a **Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREÁ**, localizada à Rua Quatro, nº 711, bairro Natal, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 20.669.800/0001-07 está inscrita e vigente no Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021 – 2023.

Ituiutaba, 25 de abril de 2023.

  
Silvania Aparecida de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Saúde





Ficha de Abertura e Autógrafos -  
Pessoa Jurídica

Grau de sigilo  
#PÚBLICO

Agência | Op. | Conta nº | DV  
0125 | 003 | 00004571 | 8

Data de abertura  
23/06/2022

CNPJ | Cat. | Procuração nº  
20.669.800/0001-07 | 0 |

Validade até

Razão social (preencher nome completo por extenso)  
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS

Nome Fantasia (preencher nome adequando as exigências do sistema ou do manual normativo e por extenso)  
CEREA

## ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE

Logradouro e bairro  
R QUATRO 711 CENTRO

Cidade | País | UF | CEP | DDD/Telefone  
ITUJUBA | BRASIL | MG | 38300-054 | (34) 3261-2931

E-mail

## CONSTITUIÇÃO

Forma e data de constituição  
OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO 21/06/1977

Documento constitutivo | Total Representante legal  
Estatuto | 2

Atividade principal  
Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Faturamento anual - R\$ | Porte | 1 - Micro | 2 - Pequena  
0,00 | 5 | 3 - Média | 4 - Grande  
5 - Sem fins lucrativos

## REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo por extenso  
DIVINO DONIZETTE MARQUES

Tipo de Mov Conta

☐ C ☐ O - Indica os poderes do representante no campo "observação".

C - Em Conjunto 1 - Isolada

Data Término  
Mandato

## ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE

Logradouro e bairro  
R PARANA 65 CASA 2 CAMARGO

Cidade | País | UF | CEP | DDD/Telefone  
ITUJUBA | BRASIL | MG | 38304-008 | (34) 3269-0484

E-mail  
DONIZETTEMARQUES@YAHOO.COM.BR

Assinatura Eletrônica | Data do cadastramento

## DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Tipo | 1 - Carteira de identidade | 2 - Carteira funcional  
5 | 3 - Identidade Militar | 4 - Passaporte Bras | Nº do documento  
5 - CNH 6 - CIE 7 - Outro | 01262497814

Órgão emissor/UF | Data emissão | CPF | Sexo | 1 - Feminino  
DETRAN/MG | 23/07/2020 | 488.690.236-72 | 2 | 2 - Masculino

E.Civil | 1 - Solteiro | 2 - Casado | Nac. | 1 - Brasileira  
2 | 3 - União Estável | 4 - Outros | 1 | 2 - Estrangeira

Data de nascimento | Local de nascimento  
08/11/1961 | CAMPINA VERDE MG

Profissão | Código ocupação  
LANTERNEIRO E PINTOR DE VEICULOS | 543

Filiação  
JOAQUIM MARQUES DE LIMA  
GUILHERMINA GENI MARQUES

ITUJUBA, MG | 15 de Março de 2023  
Local/Data



Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Procurador

Assinatura do Procurador

Assinatura sob carimbo da Caixa

Assinatura sob carimbo do Gerente

### REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo por extenso  
MARLY APARECIDA DA COSTA

Tipo de Mov Conta

☐ C ☐ O – Indica os poderes do representante no campo "observação".

C – Em Conjunto 1 – Isolada

Data Término  
Mandato

### ENDEREÇO / ENDEREÇO ELETRÔNICO / TELEFONE

Logradouro e bairro

R CARLOS MARTINS MARQUEZ 446 PIRAPITINGA

|         |        |    |           |                 |
|---------|--------|----|-----------|-----------------|
| Cidade  | País   | UF | CEP       | DDD/Telefone    |
| ITUJUBA | BRASIL | MG | 38307-428 | (34) 99832-6119 |

E-mail

Assinatura Eletrônica

Data do cadastramento

### DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Tipo 1 - Carteira de identidade 2 - Carteira funcional  
3 - Identidade Militar 4 - Passaporte Bras  
1 5 - CNH 6 - CIE 7 - Outro N° do documento  
M-4508185

|                  |              |                |                                 |
|------------------|--------------|----------------|---------------------------------|
| Órgão emissor/UF | Data emissão | CPF            | Sexo                            |
| PC/MG            | 28/07/2021   | 007.072.046-07 | 1 1 - Feminino<br>2 - Masculino |

|         |                   |            |      |                 |
|---------|-------------------|------------|------|-----------------|
| E.Civil | 1 - Solteiro      | 2 - Casado | Nac. | 1 - Brasileira  |
| 2       | 3 - União Estável | 4 - Outros | 1    | 2 - Estrangeira |

Data de nascimento 15/04/1962 Local de nascimento RONDONOPOLIS MT

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| Profissão OUTROS | Código ocupação 999 |
|------------------|---------------------|

Filiação ERMELINO ALVES ROSA LAZARA GOMES CINTRA

ITUJUBA, MG 15 de Março de 2023 Local/Data

Assinatura do Representante Legal Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Procurador Assinatura do Procurador

Assinatura sob carimbo da Caixa Assinatura sob carimbo do Gerente

### DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO E DA NATUREZA DE NEGÓCIOS

Informe o (s) objetivo (s) declarado (s) da relação de negócio com a CAIXA

1 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12



- 1 - Conta de Depósito/Poupança/ Caução/Conta Vinculada/Judicial
- 2 - Empréstimos/Financiamentos
- 4 - Cartão de Crédito
- 3 - Investimentos
- 6 - Operações de Internacionais/ Câmbio
- 5 - Seguros/Previdência/ Capitalização/Consórcios
- 8 - Convênios de Arrecadação
- 7 - Cobrança Bancária
- 9 - Outros Convênios de Arrecadação (Caixa Programado, Folha Caixa Web, etc)
- 10 - Repasses Governamentais
- 11 - Prestação de Contas (Lotéricos/ Correspondentes Caixa Aqui)
- 12 - Sócio/Administrador/Controlador/Diretor

### CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA CONTA DE DEPÓSITO

Declaro que estou ciente e de acordo com as cláusulas e condições para abertura, movimentação e encerramento de Conta de Depósitos Pessoa Jurídica, aberta nesta data, tendo recebido uma cópia do Contrato registrado em 06/01/2009, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF, sob o nº. 00870036. Contrato re-ratificado em 11/01/2012, sob o nº 1159009. Contrato re-ratificado em 10/08/2012, sob o nº 1286402. Contrato re-ratificado em 26/03/2014, sob o nº 2553411. Para Conta Depósito Instituições Financeiras sob o nº 1286401, registrado em 10/08/2012. Contrato re-ratificado em 27/05/2013 sob o nº. 1771185. Para Conta Poupança sob o nº. 1352265 registrado em 05/10/2012.

Autorizo a Caixa Econômica Federal a consultar, pesquisar ou incluir informações em banco de dados junto a centrais de informações cadastrais no país e, em especial, à Central de Risco do Banco Central do Brasil, nos termos da legislação, em nome da Pessoa Jurídica titular desta conta de depósito e/ou seu(s) representante(s) legal (is).

ITUJUTABA, MG \_\_\_\_\_, 15 de Março \_\_\_\_\_ de 2023

Local/Data

*Di Dutra* \_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

*1* \_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Responsabilizo-me pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais do documento de identificação, do CPF e outros comprovatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no Artigo 64, da Lei nº. 8.383, de 30/12/1991.

ITUJUTABA, MG \_\_\_\_\_, 15 de Março \_\_\_\_\_ de 2023

Local/Data

*Di Dutra* \_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

*1* \_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Assinatura sob carimbo do Caixa

Assinatura sob carimbo do Gerente

Identificação de Pessoa Norte Americana (US Person)

Cliente apresenta características que o identificam como Pessoa Norte Americana:

☐ Sim ☐ Não TIN: \_\_\_\_\_

### FONTES DE REFERÊNCIA CONSULTADAS / OBSERVAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101

(informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvitoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

caixa.gov.br





Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CEREÁ

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CEREÁ, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr. Carlos Otávio Franco, CPF: 074.028.646-34, CRC nº TC-MG 021303/O-1 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF:007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, Certifica que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2023 a 31/12/2024, são: Presidente: Marly Aparecida da Costa, CPF: 007.072.046-07; Vice-Presidente: Terezinha Villano Mota, CPF: 481.867.676-49; 1ª Secretária: Ellen Christina de Souza, CPF: 592.382.166-49 2ª Secretária: Joana Maria de Lima, CPF: 483.008.026-459; 1º Tesoureiro: Divino Donizete Marques, CPF: 488.690.239-72; e 2º Tesoureiro: Vanderlei Arantes Ramos, CPF: 904.640.286-04.

Ituiutaba, 18 de Outubro de 2023.

*Marly Aparecida da Costa*

Marly Aparecida da Costa - Presidente  
CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOÓLATRAS

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREAL

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL, CPF: 007.072.046-07, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRAL

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba - MG





Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREAL

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0961 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRAS

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

*Marly Aparecida da Costa*

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CEREAL

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra - CEREAL, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins que a entidade Centro de Recuperação do Alcoolatra teve seu início das atividades em 03/01/1976 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa- Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins que o Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa \_ Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

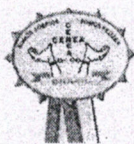
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba – CEREAL

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Centro de Recuperação do Alcoólatra – CEREAL, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 10 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa- Presidente

CPF: 007.072.046-07

20 669 800/0001 - 07

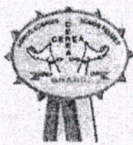
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CERECA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## DECLARAÇÃO

Marly Aparecida da Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CERECA, CPF: 007.072.046-07, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possui no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa- Presidente

CPF: 007.072.046-07



20 669 800/0001-07

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG







Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CEREAL

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Pública Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

### DECLARAÇÃO

Marly Aparecida de Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CEREAL, CPF 007.072.046-07, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba/MG, 18 de outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente  
Assinatura e carimbo com identificação

20 669 800/0001 - 07

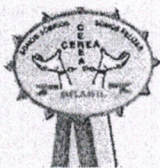
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro n.º 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CEREIA

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## MINUTA DE DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

### DECLARAÇÃO

Marly Aparecida de Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CEREIA, CPF 007.072.046-07, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Ituiutaba/MG, 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente  
Assinatura e carimbo com identificação

20 669 800/0001 - 07

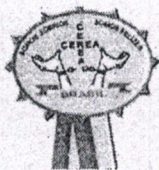
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba – CEREAL

Fundação 03/01/1976 – Utilidade Publica Lei 1798 de 06/03/1977

Rua 04, Nº 711 – Bairro Natal – CEP: 38.300-054

## MINUTA DE DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

### DECLARAÇÃO

Marly Aparecida de Costa, presidente do Centro de Recuperação do Alcoolatra – CEREAL, CPF 007.072.046-07, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

Ituiutaba/MG, 18 de Outubro de 2023.

Marly Aparecida da Costa - Presidente  
Assinatura e carimbo com identificação

20 669 800/0001 - 07

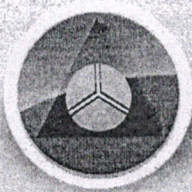
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE  
ALCOOLATRA

Rua Quatro nº 711 - Centro

CEP 38300-000

Ituiutaba MG





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**LEGISLATIVO  
FORTE e  
TRANSPARENTE.**

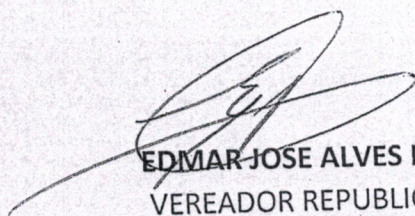
ITUIUTABA MG 17/10/2023

AO Setor de Convênios

Assunto : Solicitação de mudança do Objeto

Venho através deste Solicitar ao Setor Competente a mudança do objeto da verba impositiva destinada ao CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOOLATRA –CEREA A importância de R\$ 30.000,00 que seria para Recurso de custeio ficar de forma LIVRE uma vez que a instituição após envio da referida emenda teve problemas elétricos danificando 2 eletrodomésticos necessitando de sua substituição, sendo uma Geladeira Vertical e um Freezer Horizontal

Visto isso autorizo que o valor destinado de 30.000,00 (trinta mil reais) do montante total de R\$ 40.000,00 possa ser gasto em forma livre, conforme plano de trabalho que será apresentado com toda documentação da instituição



**EDMAR JOSE ALVES MACHADO**  
VEREADOR REPUBLICANOS

ITUITUABA MG 17/10/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – Identificação do Solicitante

|                                                                                    |                                          |                           |                                  |                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Razão Social:</b><br>Centro de Recuperação do Alcoólatra - CERECA               |                                          |                           |                                  | <b>CGC:</b><br>20.669.800/0001-07                                  |
| <b>Endereço:</b><br>Rua 4, 711                                                     |                                          |                           |                                  | <b>Bairro:</b><br>Natal                                            |
| <b>Cidade:</b><br>Ituiutaba                                                        | <b>UF:</b><br>MG                         | <b>CEP:</b><br>38.300-054 | <b>Fone:</b><br>34 9 9832-6119   | <b>Lei de Utilidade Pública Municipal</b><br>1798/77 DE 06/03/1977 |
| <b>Conta Corrente:</b><br>00004571-8                                               | <b>Banco: Caixa</b><br>Econômica Federal |                           | <b>Agência: 0125</b>             | <b>Registro no conselho Municipal</b><br>gestor:                   |
| <b>SITE:</b>                                                                       |                                          |                           | <b>E-MAIL</b> cerea.13@gmail.com |                                                                    |
| <b>Nome do Responsável:</b><br>Marly Aparecida da Costa                            |                                          |                           |                                  | <b>Cargo:</b><br>Presidente                                        |
| <b>Vigência do Mandato:</b><br>01/01/2022 a 31/12/2024                             |                                          |                           |                                  | <b>Fone Contato:</b><br>34 9 9832-6119                             |
| <b>Endereço de Contato</b><br>Rua Carlos Martins Marques, 446 – Bairro Pirapitinga |                                          |                           |                                  | <b>CEP:</b><br>38.307-428                                          |

### 2 - Caracterização da Proposta

### Duração

#### Finalidade do Objeto:

O Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba - Cereca, desenvolve um trabalho de prevenção e combate ao alcoolismo, através de suas reuniões semanais que acolhe pessoas com ou sem o vício do alcoolismo que prejudica a vida tanto do usuário como da família e a sociedade. É um trabalho sem fins lucrativos que ao longo dos anos vem restaurando a vida de varias famílias.

#### Justificativa:

O alcoolismo é doença e um problema socioeconomico e de saúde publica que afeta todas a classes sociais. O álcool é uma das drogas licitas que mais mata no mundo, e em Ituiutaba não possui um trabalho de prevenção e recuperação do alcoolismo, sendo o Centro de Recuperação do Alcoólatra – CERECA, a única instituição que desenvolve esse tipo trabalho e de maneira gratuita. Há mais de 40 anos o CERECA empenha-se no desenvolvimento de um trabalho voltado a recuperar as pessoas que possuem o vício do álcool, através da terapia de grupo leigo, acolhendo, fazendo visitas domiciliares, acompanhando o usuário não só nas reuniões e encontros mas também em sua casa atendendo também a família e restabelecendo o vínculo familiar do alcoólatra.

O recurso pleiteado é para que possamos oferecer maior conforto e qualidade ao atendimento prestado, custear as despesas da instituição, comprar equipamentos e mobiliários( freezer, mesa de reunião, longarinas, cadeiras, itens de cozinha e outras aquisições) que fazem tanta falta para prestarmos um serviço de qualidade a comunidade e a população.

#### Tipo de atividade que pretende desenvolver:

Atendimento as pessoas dependente do álcool, através das reuniões semanais, rede de apoio através de visita domiciliar por pessoas que já passaram pelos transtornos do alcoolismo. Buscar atendimento social através dos órgãos e departamentos social da prefeitura e ongs afins. Trabalho de prevenção ao alcoolismo , visitas as escolas e comunidades jovens. Divulgação dos prejuízos que o alcoolismo causa, através de folders, panfletagem, divulgação de dados científicos dos malefícios do álcool. Buscar parcerias sociais para o engajamento da pessoa alcoólatra na sociedade. Prestar apoio aos órgão e entidades que fazem acolhida as pessoas com transtorno alcoólatra como albergue e Fazendinha Comunidade Um Novo Caminho e outros, permitindo que essas pessoas tenham convivência longe do vício, fortalecimento de vínculos do dependente com sua família e com a sociedade. Aquisição de itens e ou equipamentos que possam melhorar as reuniões semanais e oferecer maior



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

### **Metas/pessoas beneficiadas:**

Levar às pessoas com transtorno alcoólatra a conscientização dos males causados pelo álcool através da prevenção, utilizando a metodologia de grupos leigos, onde as pessoas que se encontram afastadas do alcoolismo relatam a sua experiência com o álcool evidenciando os males que ele causa as pessoas, as famílias e a sociedade, levando a pessoa a refletir sobre a sua condição de vida. Realizar palestras sobre o tema como forma de prevenção ao uso do álcool.

Atendimento as pessoas com dependências alcoólicas e seus familiares que sofrem com os dependentes através de visita domiciliar oferecendo assistência socioeconômica através das redes de apoio.

### **Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:**

Marly Aparecida da Costa - Presidente

CPF: 007.072.046-07

RG: MG 4.508.185

Brasileira, aposentada, residente na rua Carlos Martins Marques, nº 446 –  
Bairro Pirapitinga CEP: 38.307-428 – Ituiutaba, MG

### **Forma, local e período de execução do projeto e suas etapas:**

Forma: Reuniões, palestras, acompanhamentos individuais e de grupo.

Local: na própria sede do CERECA, nas instituições, escolas, casas, empresas.

Etapas: 1ª etapa consiste no acolhimento ou encontro das pessoas que sofrem do mal do alcoolismo, com triagem e acompanhamento pelas reuniões semanais e visitas domiciliar.

2ª etapa consiste em ajudar as pessoas a se manterem sóbrias sem o uso do álcool e outras drogas acompanhando não só as pessoas, mas também suas famílias e ajudando na busca da ressocialização e fortalecimento de vínculos.

3ª etapa consiste no trabalho de prevenção através de palestras e visitas a empresas, escolas e rede apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## 3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

### DEMOSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

#### CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO/ BENS PERMANENTES

| Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador Físico |            | Custos em R\$ 1,00 |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|--------------------|--------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade          | Quantidade | Unitário           | Total        |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pagamento de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet;</li> <li>- Taxa de segurança (BOMBEIRO);</li> <li>- Despesas com registro de ata e estatutos;</li> <li>- Aquisição de uniformes e crachás</li> <li>- Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação;</li> <li>- Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal;</li> <li>- Aquisição/fornecimento de material de escritório e informática;</li> <li>- Aquisição de material de consumo;</li> <li>- Pagamento de recargas de extintores;</li> <li>- Pagamento de serviços contábeis;</li> <li>- Aquisição de material para pequenos Reparos (imóvel)</li> <li>- Pequenos reparos (imóvel)</li> <li>- Aquisição de suporte de papel toalha</li> <li>- manutenção de moveis e eletrodomésticos</li> <li>- pagamentos de serviços de terceiros/ pessoa jurídica e física;</li> <li>- Despesas com xerox</li> <li>- Pagamento de formação continuada (cursos, palestras, oficinas, simpósios e seminários);</li> <li>- Aquisição de material elétrico; hidráulicos; construção e pintura para pequenos reparos;</li> <li>- Despesas com a instalações hidráulicas, elétricas e pinturas;</li> </ul> |                  |            |                    |              |
| <b>Bens permanentes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade          | Quantidade | Unitário           | <b>Total</b> |
| Aquisição de frezer horizontal 450L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |            |                    |              |
| Aquisição Refrigerador vertical 450L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |            |                    |              |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |            |                    | 30.000,00    |

*Me 24*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

### 4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

#### 4.1 – CONCEDENTE – R\$

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março    | Abril   | Maio     | Junho    |
|------|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
|      |         |           |          |         |          |          |
| Meta | Julho   | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|      |         |           |          |         |          |          |

#### 4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março    | Abril   | Maio      | Junho    |
|------|---------|-----------|----------|---------|-----------|----------|
|      |         |           |          |         |           |          |
| Meta | Julho   | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro  | Dezembro |
|      |         |           |          |         | 30,000,00 |          |

#### 4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

| Meta | Janeiro | Fevereiro | Março    | Abril   | Maio     | Junho    |
|------|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
|      |         |           |          |         |          |          |
| Meta | Julho   | Agosto    | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|      |         |           |          |         |          |          |

Ma 2024



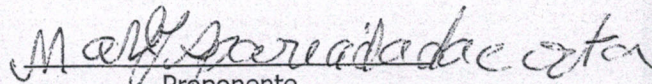
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

### 5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em 18 de Outubro de 2023

  
Proponente

### 6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

**APROVADO:**

Ituiutaba, em \_\_\_\_\_

LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

**PARECER Nº 650/ 2023**

**Processo Administrativo nº 23478/2023**

**REQUERENTE: CEREIA – Centro de Recuperação do Alcoolatra de Ituiutaba**

## **1. RELATÓRIO**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE  
SOBRE DESTINAÇÃO DE EMENDA  
IMPOSITIVA – REQUISITOS PREENCHIDOS  
- POSSIBILIDADE

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de promover liberação de Emenda Impositiva a entidade, com fundamento na Lei nº 13.019/2014.

A matéria comporta o seguinte parecer.

## **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta em anexo.

**O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.**

### **a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI**

19





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

**Do ponto de vista FORMAL**, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executiva, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1º, inciso II, alínea 'c', prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:**

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) **organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.**

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

### **b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI**

**Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.**

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

III – os orçamentos anuais.

Já o artigo 166-A, incluído pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019 prevê:

19





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

---

Art. 166-A – As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, Distrito Federal e a Municípios por meio de :

- I - transferência especial; ou
- II - transferência com finalidade definida.

Por outro lado, a Lei nº 13.019/2014 estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Fomento.

No Município de Ituiutaba, o Decreto nº 8.169/2016 regulamenta as disposições da lei federal, dispondo no artigo 10, inciso II o seguinte:

Art. 10 – São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este decreto:

(...)

II – termo de fomento : instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Ituiutaba com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Ademais, de acordo com o artigo 12 do supracitado Decreto, compete ao Chefe do Poder Executivo celebrar ou autorizar o termo de fomento, dispondo o artigo 13 quais os requisitos para a celebração das parcerias.

Aliado a isto, o artigo 31 do Decreto nº 8.169/2016 dispõe sobre a dispensa do chamamento público no caso como o dos autos. Vejamos:

19





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Art. 31 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste decreto.

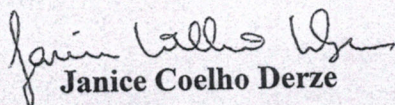
Portanto, considerando que no caso dos autos, a pessoa jurídica de direito privado não possui fins lucrativos, solicitando a transferência de recursos financeiros proveniente de Emenda Parlamentar impositiva, entendo que o Termo de Fomento é o instrumento jurídico adequado, o qual deve observar a legislação de regência, qual seja Lei Federal n.º 13.019/2017, bem como Decreto Municipal n.º 8.169/2016, preenchendo os requisitos materiais.

### III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, OPINAMOS pela legalidade formal e material do Projeto de Lei para formalizar Termo de Fomento e aperfeiçoamento da parceria, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.019/2017, bem como Decreto Municipal n.º 8.169/2016, proveniente de Emenda Impositiva.

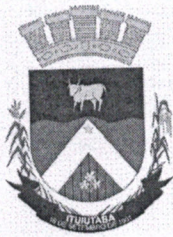
É o parecer, s. m. j.

Ituiutaba/MG, 08 de dezembro de 2023.

  
Janice Coelho Derze

Procuradora Adjunta do Processo  
Administrativo e do Contencioso





**Despacho- Proc. nº 23.478 / 2023**

Em face ao ofício do **CEREA-Centro de Recuperação do Alcoólatra de Ituiutaba**, CNPJ 20.669.800/0001-07, que por intermédio de sua Presidente Marly Aparecida da Costa, solicitou a celebração de Termo de Fomento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a Emenda Impositiva do Vereador Edmar Machado para o exercício de 2023, para viabilizar a continuidade do acolhimento institucional, através do Programa de reabilitação e recuperação de pessoas dependentes de álcool.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde que manifestou favorável ao plano de trabalho apresentado, informou a fonte de recursos a acobertar a despesa (10.122.0002.2.618 Apoio as Entidades/ Emenda Impositiva, dotação 611/ 3.3.50.43 Fonte de Recurso 1.500.000.1002) e indicou como fiscal a servidora Maria Rute Sedinário que irá acompanhar a execução.

Diante disso e considerando o parecer de nº 650/2023 exarado pela Procuradoria Geral, às fls.101 a 104, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) em consonância com o Plano de Trabalho apresentado às fls.96 a 100.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 08 de dezembro de 2023.

LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:0060913  
5686  
Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2023.12.11  
16:24:32 -03'00'  
**Leandra Guedes Ferreira**  
**Prefeita de Ituiutaba**